EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Retificação

Município de Itati/RS
Secretarias Municipais
Processo Licitatório: 167/2026
Processo Administrativo: 5.246/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento: aberto

Edital de Pregão Eletrônico, para abertura de processo licitatório – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar, expediente, elétricos e eletrônicos, em conformidade com as solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais de Itati/RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar, expediente, elétricos e eletrônicos, em conformidade com as solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais de Itati/RS, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 010/2024 e da Portaria Municipal n° 024/2026.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada pela Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil, no endereço eletrônico http://www.bllcompras.org.br, sendo que todas as referências de tempo observam o horário oficial de Brasília.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico https://itati.rs.gov.br, Portal da Transparência do Munícipio de Itati, no site da FAMURS – Diário Oficial dos Municípios, no site TCE – Licitacon e na Plataforma BLL (http://www.bllcompras.org.br).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para eventual e

futura aquisição de material escolar, expediente, elétricos e eletrônicos, em conformidade com as solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais de Itati/RS, com descrições e condições de entrega detalhadas no Termo de Referência, constante no Anexo I deste edital.

1.2 Os limites quantitativos indicados na tabela do Anexo I são relativos a solicitação da Secretaria Municipal solicitante, não havendo garantia de execuções individuais máximas.

1.3 A aquisição dar-se-á conforme demandado, em dias úteis e em horários de expediente, das 07:30 às 11:30 – 13:00 às 17:00, a entrega será na sede da Prefeitura de Itati, Rua Nestor Becker, s/n°, Bairro Centro, Itati/RS, **com prazo de 20 dias corridos à contar do envio da Nota de Empenho pela Administração,** devendo comunicar previamente o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe o recebimento do produto, conforme a ordem de empenho.

1.4 Fica estabelecido que não será admitido pedido de reajuste de valores no período de 12 meses contados antes da data base de **17 de agosto de 2026**, em conformidade com a legislação vigente e as condições contratuais a serem estabelecidas no edital. Ressalvam-se todavia, as hipóteses de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso ocorram fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, como motivos de força maior, caso fortuito ou variações anormais no custo de matérias-primas e insumos. Tais alterações deverão ser devidamente comprovadas por meio de análise de mercado, podendo resultar tanto na revisão de preços para cima quanto na redução dos valores registrados, caso o custo de aquisição torne-se inferior aos preços incialmente pactuados.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deverá providenciar seu credenciamento, com definição de chave de acesso e senha pessoal, diretamente junto ao provedor do sistema http://www.bllcompras.org.br, responsável exclusivo por prestar informações sobre funcionamento, regulamento e instruir a sua correta utilização.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação

por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiro;

2.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o Processo Licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, por intermédio de bloqueio de acesso;

2.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

a) Recebimento:

do dia 10/09/2026 à partir das 09 horas,
ao dia 23/09/2026 até as 08:30 horas.

b) Limite para impugnação:

do dia 10/09/2026 à partir das 09:01 horas,
ao dia 17/09/2026 até as 08:59 horas.

c) Início da disputa de lances:

dia 23/09/2026 às 09:00 horas.

Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites, horário de Brasília, previstos para o recebimento e a abertura de início de disputa.

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, observando os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

3.2.4 Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento;

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6 Que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição da República.

3.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pela Pregoeira, deverão ser encaminhados quando solicitados no respectivo portal, dentro do prazo estabelecido no item 3 – b.

4. DA PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, fabricante, catalogo técnico, manual, fichas de especificações técnicas, que possam comprovar o objeto ofertado pela licitante, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, utilizando papel timbrado próprio/logo próprio, se tiver. A proposta **não deve** ser apresentada com logo do MUNICÍPIO, pois o documento do Anexo II é **Modelo** para Proposta Comercial.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no Item 3 deste Edital:

I - Habilitação Jurídica

a) Registro comercial e suas eventuais alterações, se houver;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, extraída via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, com Classificação Nacional de Atividades – CNAE.

b) Certidão de Regularidade de pessoa Jurídica do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos do Município da proponente;

d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual, relativo à sede do licitante;

e) Certidão de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), expedida nos termos do Decreto Federal n° 5.512/05 e da Portaria conjunta RFG/PGFN n° 1.751/2014;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT); e

g) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior a 90 dias da data designada para apresentação do documento.

III – Das declarações

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;

b) Declaração que atendem as exigências de habilitação e execução do objeto licitado;

c) Declaração que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n° 8.429/1992;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f) Declaração que não possui qualquer fato impeditivo à sua participação no certame;

g) Declaração que não exerce cargo público;

h) Declaração formal de que a empresa apresentará os objetos conforme ofertados, para a satisfatória execução do objeto deste edital, bem como o transporte sendo por sua conta;

i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123/2006, LC 147/2014, disciplinado no item 8.6 deste edital, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

j) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc), além da descrição do objeto, quantidade e prazos de entrega;

5,1 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n° 6.404/1976, concorrendo entre sí;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.

8.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os

requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) Não tiverem sua exequibilidade demostrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances poderá ser solicitado pela pregoeira, na sessão pública, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por

cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances,em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico, mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo

assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.3 O disposto no item 11.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 do Governo Federal.
12.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
12.5.2 Que o custo do licitante ultrapasse o valor da proposta; e
12.5.3 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.7 Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 – I, II e III, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira e equipe de apoio, que verificarão a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira e equipe de apoio examinarão as propostas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1 Quanto a manifestação de intenção recursal via sistema a mesma ocorrerá em dois momentos distintos: uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10(dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

14.2 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

14.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início imediato, quando findado o prazo recursal.

14.4 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A respectiva contratação se dará pelas seguintes despesas orçamentárias:

17.1.1 Secretaria Municipal da Adm, Gestão, Governança e Seg. Pública
Projeto/Atividade: 2006
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82006

17.1.2 Sec. Mun. De Saúde
Projeto/Atividade: 2027
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82027

17.1.3 Sec. Mun. De Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento
Projeto/Atividade: 2157
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82157

17.1.4 Sec. Mun. De Agricultura
Projeto/Atividade: 2008
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82008

17.1.5 Sec. Mun. De Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2010
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82010

17.1.6 Sec. Mun. Da Mulher, Cidadania e Assistência Social
Projeto/Atividade: 2136
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82136

17.1.7 Sec. Mun. De Esporte, Turismo e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2025/ 2051
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82025/ 82051

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo respectivo fiscal.

18.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do(s) produto(s).

18.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

1. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar, expediente, elétricos e eletrônicos, em conformidade com as solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais de Itati/RS, com descrição e condições de entrega detalhadas no Termo de Referência, constante no Anexo I deste edital.

19.2 Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco)

dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.3 Os serviços deverão ter qualidade e segurança, de forma a permitir a completa satisfação do contratante.

19.4 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o objeto, e posteriormente assinada pela fiscal desse contrato, Sr. Jociel Boff da Fonseca, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula funcional 3369, Sra. Tais Silveira Pimentel, Agente Administrativo, Matricula funcional 3379, Sra. Manuela H. Menguer, Engenheira Civil, matrícula funcional 3424, Sra. Jordana dos Reis Goldani, Coordenadora de Transporte Escolar, matricula funcional 3363, Sra. Daiane Knevitz dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1112 e Sra Dienifer dos Reis Silveira, Agente Administrativo, matrícula funcional 3358, em conformidade a Portaria 021/2026.

19.5 A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estipulado neste edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas

ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio do respectivo certame: http://www.bllcompras.org.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no LicitaCon, BLL (http://www.bllcompras.org.br) e Portal da Transparência.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

22.1 O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em **12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e por igual quantitativo**, podendo ser prorrogado por igual período, se os preços se mantiverem vantajosos para a Administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

22.2 O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

23. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

23.1 As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

23.2 No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

23.3 Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 20 deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

24.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.11 Fazem parte deste edital, como anexos:

- **a)** Termo de Referência
- **b)** Valores de Referência – Anexo I
- **c)** Modelo de Proposta de Preços – Anexo II
- **d)** Modelo de declaração conjunta – Anexo III
- **e)** Modelo de declaração de fatos impeditivos – Anexo IV
- **f)** Modelo de declaração – não exerce cargo público – Anexo V
- **g)** Declaração de apresentação do objeto conforme proposta – Anexo VI
- **h)** Declaração de porte empresarial – Anexo VII
- **i)** Minuta de contrato/ata de registro de preços – Anexo VIII

Itati, 27 de agosto de 2026.

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itati

Secretarias Municipais

1. DO OBJETO

1.1 Identifica-se o objeto, o registro de preços unitários para fornecimento de material escolar, expediente, escritório e elétrico para as demais Secretarias em atendimento às demandas, em conformidade às solicitações das Secretarias Municipais, ao fim de disponibilizar tais aquisições de extrema importância e necessidade às promoções das atividades escolares, materiais estes que serão utilizados dentro da sala de aula em atividade com os alunos e de expediente para uso geral na repartição pública.

1.2 A presente solicitação, refere-se a abertura de licitação tipo registro de preços - menor preço por item, conforme tabela à seguir, em suas quantidades, exigências e estimativas e em atendimento às descrições e condições de entrega detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 Tabela de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTD. MÍNIMA	QUANTD. MÁXIMA
01	Alfinete sem cabeça, 4cm, tamanho n° 29, embalagem de caixa com aproximadamente 100 unidades em cada caixa.	Caixa	10	250
02	Alicate universal 8", fabricado em aço, com cabo isolado para 1000v, tem finalidade especificas para cortes de fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro de 2mm, conforme nbr 9699 e nr 10.	Unidade	02	28
03	Bandeja laminada, material papelão, formato retangular de n°04, cor podendo ser prata e/ ou alumínio.	Unidade	80	286
04	Bandeja laminada, descartável, material em papelão, formato circular N°7, pacote com 10 unidades.	Pacote	20	161
05	Barbante para crochê nº6 cor cru, mínimo 600g, embalagem de rolo com no mínimo 600g.	Rolo	60	184

06	Bloco de recados, autoadesivo removíveis, mínimo de 100 folhas em cada pacote, medidas mínimas de 38x51mm, podendo ser cor neon, amarelo, verde, azul, rosa, laranja e branco.	Pacote	20	425
07	Bobina de saco plástico de 5kg, picotada, cor transparente, medidas aproximadamente de 35 cm X 45 cm, com capacidade mínima de 5 litros, podendo ser usado em micro-ondas e no freezer, indicado para alimento, livre de bisfenol, embalagem de bobina com 500 unidades.	Unidade	20	187
08	Bobina papel pardo, embalagem de rolo com extensão de 100mt, largura de 60cm e peso de aproximadamente 80 gramas, com cor kraft, com no mínimo de 100 Metros.	Unidade	25	90
09	Broderi, tamanho 5cm, com passa fita, pacotes com 10 metros, cores diversas (rosa, azul, branco, verde).	Pacote	25	53
10	Caderno de desenho com espiral, capa dura, com no mínimo 96 folhas brancas, produto certificado FSC, formato 200x275mm, capa e contracapa, cartão duplex de 230g/m², folhas internas offset de g/m².	Unidade	30	1.055
11	Caderno grande com 96 folhas, capa dura, tamanho aproximadamente 200x280mm, com folhas pautadas.	Unidade	05	1.556
12	Caneta esferográfica de 0,5mm a 0,7mm, de cor conforme solicitação da Secretaria podendo ser azul ou preta, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p visualização da tinta de boa qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade, escreve até 2km, escrita macia, ponta fina de 08mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, não contém PVC, embalagem de caixa com 50 unidades em cada caixa .	Caixa	10	234
13	Caixa organizadora, com capacidade 30 litros, de polietileno, transparente, com tampa e trava, com vedação hermética e impermeável, resistente ao impacto e arranhões, apresentação retangular, cor transparente, característica de polipropileno.	Unidade	12	105
14	Caneta marca texto, material plástico, tipo de ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso 4mm ou sublinhar com traço fino de 2mm, não recarregável, cor fluorescente podendo ser amarela, rosa, azul, verde, roxo, laranja e vermelho.	Unidade	10	672
15	Caneta Hidrocor 12 Cores (Ótima Qualidade), embalagem de conjunto de canetinhas Hidrocor com 12 cores vivas e sortidas (amarelo, verde fraco e forte, azul fraco e forte, laranja, marrom, preto, lilás, vermelho, rosa e cinza), de ótima qualidade, indicadas para uso escolar. Corpo em plástico	Unidade	20	1.545

	resistente, formato anatômico e tampa ventilada com sistema antiasfixia. Tinta à base de água, lavável, não tóxica, com secagem rápida e alto rendimento. Ponta média, firme e resistente à pressão, ideal para desenhos e preenchimentos. O produto deve possuir selo do INMETRO, ser seguro para uso infantil, e vir acondicionado em embalagem individual tipo estojo rígido ou cartucho de papelão reforçado, contendo informações do fabricante e número do lote. Produto novo, original, com garantia de qualidade e durabilidade.			
16	Cartolina, com gramatura mínima de 120g/m², de cores variadas (rosa, azul, verde, branco, lilás, vermelho, preto e amarelo) conforme for solicitado sendo variadas, com aproximadamente cumprimento de 660mm largura 500mm, material celulose vegetal e camada grossa laminada	Unidades	40	870
17	Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho podendo ser n° 02, 03, 04, embalado em caixa com 500 gramas em cada caixa.	Caixa	20	364
18	Cobertor microfibra, Cobertor CASAL, medindo aproximadamente 180 x 220 cm, composição 100% poliéster, tecido em microfibra, toque macio e suave, antialérgico em tons pasteis, (azul, verde, amarelo, cinza).	Unidade	100	428
19	Cola em bastão, lavável com mínimo 40gr, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível, composição ingredientes naturais á base éter de poliglocosideo e água, livre de ácido com validade aproximadamente de 36 meses da data da fabricação.	Unidade	20	2.233
20	Cola branca, à base de PVA, para madeira e papelão, ela seca de forma transparente, altamente resistente, fórmula atóxica ideal para artesanatos forma do produto liquido, com bico dosador para aplicação simples.	Kg	20	87
21	Cola quente pistola grande, do tipo profissional, diâmetro do bastão de cola: 12mm, temperatura de trabalho da pistola 220 ± 10°C, com voltagem 127v~220v~, potência mínima de 100w, botao liga/desliga, podendo ser na cor branca ou azul.	Unidade	20	165
22	Travesseiro de uso adulto, novo, de primeira linha, com enchimento 100% fibra de poliéster siliconada virgem, com peso mínimo de 600g, oferecendo toque macio, leveza e resiliência. Medidas mínimas de 50 cm x 70 cm (padrão), com variação máxima de 2 cm. Capa externa (revestimento) em tecido 100% poliéster ou misto (mínimo 70% poliéster), tipo percal ou similar, com acabamento branco, costura reforçada em todas as bordas, sem falhas, manchas ou fiapos. Produto antialérgico, atóxico, inodoro, lavável e com rápida secagem. Embalado individualmente em	Unidade	20	355

	saco plástico transparente, resistente, selado, contendo etiqueta com identificação do fabricante, CNPJ, composição do produto, data de fabricação e instruções de uso e conservação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis e demais exigências legais sanitárias e de qualidade.			
23	Cola para pistola (refil grosso 11,2mmx300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações, embalado em pacote com no mínimo de 1kg.	Pacote	15	283
24	Cola permanente, embalagem com no mínimo de 37 g, para artesanato em geral Cola permanente, embalagem com no mínimo de 37g para artesanato stencils, tecidos e artesanatos em geral.	Unidade	50	145
25	Colher Descartável para Festa, cristal, embalagem de pacote com 50 unidades em cada pacote, tamanho 14cm x2cm de largura.	Unidade	90	400
26	Copo de isopor descartável, com borda, capacidade 180ml, embalagem de pacote com 25 unidades, de cor branca, térmico, com espessura mínima de 0,05mm.	Pacote	300	1.510
27	Copo descartável, com borda, capacidade mínima de 180ml, embalagem de pacote com 100 unidades cada, material de poliestireno ou polipropileno, de cor transparente.	Pacote	280	1.800
28	Corretivo em fita, 5mm x 6m, formato de fita com a secagem rápida.	Unidade	20	1.655
29	Envelope A4 229x324mm, embalagem de caixa com 100 Unidades, Marron Kraft Natural.	Caixa	03	69
30	Extensão elétrica, com cabo flexível, de 30 metros, com no mínimo 3 tomadas fêmea, tripolar, bivolt 110/220v, e plugue terra.	Unidade	05	49
31	Fibra siliconada para enchimento em embalagem com 1kg cada pacote.	Unidade	90	118
32	Fio sisal natural para tag e acabamento fino,2,2 mm. 650m	Rolo	05	29
33	Fita aramada 6,3cm, CORES: rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco. Medidas: 914x6,3x6,3	Unidade	10	375
34	Fita de cetim Nº 0 e Nº1, pc de 10m, cores rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo.	Unidade	180	330
35	Fita mimosa cores (rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo), nº 01, pc de 10m.	Unidade	70	342
36	Folha vergê A4, 180g, de cor rosa, verde, azul e amarelo, medidas aproximadamente 210 x 297mm, embalagem por pacote com 50 unidades em cada pacote.	Pacote	30	280
37	Folha de EVA liso, com no mínimo 40 x 50cm, 1,8mm pacote com 10 unidade nas cores (rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul,	Pacote	90	650

	branco, laranja, amarelo, lilás,) EVA liso e ou estampado, folha de aproximadamente 60x40cm, material emborrachado.			
38	Folha de EVA com glitter, com no mínimo 40 x 50cm, 1,8mm pacote com 10 unidade nas cores (rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás.	Pacote	90	635
39	Folha de oficio A4 branco, embalagem de 1 pacote com 500 folhas cada pacote.	Pacote	280	2.700
40	Giz de cera, embalagem de caixa com 12 unidades em cada caixa, aproximadamente com 112g,	Unidade	50	880
41	Grampeador para madeira (tapeceiro) ajuste de pressão, cabo emborrachado, corpo de metal e grampo incluso tipo, para uso de grampo 106/6.	Unidade	05	37
42	Grampeador para papel 26/6 Grampeador grande, material de ferro, para até 50fls.	Unidade	10	157
43	Grampo para papel 26/6 Grampo para grampeador, tamanho 26/6, embalagem de caixa com 5000 unidades em cada caixa, de cor cobre.	Caixas	40	455
44	Juta sintética para artesanato, embalagem em rolo com 50 metros, cor bege cru, trama c9, quadriculada, material de alta qualidade e resistência com durabilidade, 100% reciclável, lavável, antialérgico, resistente, macio, leve e com largura de 01 metro.	Rolo	5	18
45	Lã 500 tex, 200m 100% acrílico 3.52oz/218yds cores diversas.	Unidade	180	220
46	Linha de costura, composição de 100% poliéster, embalagem com 30 metros em cada unidade, cores podendo ser: rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás, preto, marrom e bordo.	Unidade	25	82
47	Linha de costura, cones de 500 metros cores (rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás, preto, marrom, bordo). Composição 100% poliéster, cone com 500 metros.	Unidade	25	51
48	Tinta guache atóxica, solúvel em água, podendos ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A, de cor amarela, azul fraco, azul forte, verde fraco, verde forte, vermelho, branco, preto, rosa, bege, marrom e laranja, embalado em caixa com 12 potes com 15ml cada pote.	Unidade	15	290
49	Linha para crochê branca, 100% mercerizado, contendo 1000m pesando aproximadamente 151,3 g.	Unidade	80	121
50	Manta acrílica, material filtrante, sintético de poliéster e totalmente atóxico, embalagem de rolo com 1,40cm x 10metros de cor branca.	Rolo	05	13
51	Massa de modelar com 12 cores diversas, composição água, carboidrato de cereis e cloreto de sódio, antialérgico, totalmente atóxico.	Caixa	50	690

52	Miçangas do tipo de perola com furo n° 06mm, de cor branca e dourada, embalagem de pacote de de 1kg com mínimo de 1000 unidades em cada pacote.	Unidade	04	24
S3	Olhos articulados para artesanato, de tamanho n° 8, com pupila móvel, embalagem de pacote com 100 unidades cada.	Pacote	10	44
54	Pacote de papel foto, do tipo Glossy de 220g, embalagem de pacote com 20 folhas em cada pacote, com tamanho A4 de 210mmx297mm, á prova de água.	Pacote	15	869
55	Pano de prato, tipo 'pé de galinha' liso sem estampas, de cor branca, não alvejado, para pinturas, 100% algodão de alta absorção, com o tamanho de 50x75cm, bem fechado e tem que possuir bainha.	Unidade	2,300	3.180
56	Papel carbono para tecido, utilizado para marcações no tecido, cor preto, tamanho mínimo de 44cm x 60cm, embalagem de pacote com 50 folhas em cada pacote.	Pacote	25	260
57	Tinta guache 250ml, de cores variadas conforme a solicitação podendo ser de cor vermelha, preta, branca, verde, azul, roxo, rosa, laranja, amarela, cinza e marrom, tamanho de 250ml, não tóxico, composição de resina, água, pigmentos, carga e conservantes sendo certificados pelo INMETRO.	Unidade	40	551
58	Tesoura de picotar profissional, indicada para uso contínuo em costura, artesanato ou acabamento têxtil. Lâminas em aço inoxidável temperado, com bordas em formato zigue-zague (padrão picote) para corte preciso e sem desfiamento em tecidos, papéis, feltros ou materiais similares. Cabo ergonômico com revestimento em material antideslizante (emborrachado ou polipropileno), projetado para proporcionar conforto e firmeza no manuseio, mesmo em uso prolongado. Comprimento total mínimo de 20 cm. Abertura e fechamento suaves, com eixo de articulação reforçado por rebite ou parafuso central resistente. Produto de alta durabilidade e desempenho profissional, compatível com aplicações intensivas. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Deve estar em conformidade com normas técnicas de segurança.	Unidade	05	75
59	Pilha AA, go power embalagem de cartela com 2 unidades em cada cartela.	Cartela	20	1.425
60	Pilha alcalina Palito AAA, de dióxido de manganês, com 1,5v, pacote com duas unidades cada	Cartela	20	1.425
61	Pincel para pintura em tecido, cabo vermelho de madeira Nº 6 e/ ou 8, com cerdas brancas, cabo longo com mínimo de 15cm, virola alumínio e formato da ponta chato.	Unidade	200	420
62	Popeline, podendo ser de cores rosa, verde, azul, amarela, vermelho, floral, composição de 100% algodão, estrutura (ligamento) tela,	Metro	150	320

	de largura 1,5m, gramatura 121g/m² ± 5%, 178g/ml – linear ± 5%, embalagem de rolo com 10 metros.			
63	Prato descartável para Bolo, do tpo raso para sobremesa 15cm, de cor podendo ser amarelo, marrom, azul, verde, rosa, lilás, branco, cinza, preto, vermelho e laranja, conforme solicitado por Secretaria demandante, embalagem de pacote com 10 unidades em cada pacote.	Unidade	200	1.100
64	Prato descartável para Bolo, do tpo raso para sobremesa 21cm, de cor podendo ser amarelo, marrom, azul, verde, rosa, lilás, branco, cinza, preto, vermelho e laranja, conforme solicitado por Secretaria demandante, embalagem de pacote com 10 unidades em cada pacote.	Unidade	200	1.100
65	Papel termo colante rolo de 20m mínimo, liso e incolor.	Unidade	05	26
66	Régua de aluminio, de tamanho 30cm, de cor transparente,	Unidade	20	1.570
67	Tatame de 1x1m, 3 bordas em cada peça com 30mm de espessura, cor conforme a solicitação podendo ser azul royal, absorção de impacto, placa antiderrapante, revestimento com isolante térmico atóxico e antialérgico material em EVA peso 3kg.	Unidade	45	156
68	Tecido Jacquard estampado muro inglês, composição têxtil: 58% algodão e 42%poliester, largura 2,8m, rolo de 25m.	Unidade	5	18
69	Tecido Oxford, composição 100% poliéster, gramatura 140 g/m², largura 1,50 metros, rolos de 50m podendo ser nas cores (branco, rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás, preto, marrom, bordo).	Rolo	20	52
70	Tecido tricoline do tipo Ibiza, composição de 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, largura: 1,20m ± 3%, gramatura: 152g/m² ± 5% 182g/m - linear ± 5%, estrutura (ligamento) tela, fundo de cores preto, rosa fucsia, marrom, floral e xadrez rolos com 25m.	Rolo	12	32
71	Tesoura multiuso, com lâmina em aço inox de 21cm.	Unidade	20	185
72	Tinta dimensional com glitter, relevo 3D para tecido frasco 35ml prata, dourado e vermelho.	Unidade	50	180
73	Tinta de tecido, secagem rápida, diluente água, fixação à frio, cores miscíveis entre sí, resistentes à lavagens, excelente cobertura, maior rendimento, com garantia de produto mínimo de 90 dias após o recebimento do produto, embalagem de pote com 250ml em cada pote, várias cores (branco, lilás, laranja, violeta, vermelho escarlate, rosa ciclame, verde pinheiro, rosa bebê, amarelo pele, rosa escuro, cerâmica, vinho, azul bebê, magenta, tutti fruti, verde kiwi e preto e ouro.	Unidade	290	355
74	Tecido voal cores diversas principal branco, 50x3 m	Rolo	6	25

75	Tecido em malha tencionada. Para decoração minimo 10m cada rolo cores diversas	Unidade	6	20
76	TNT rolo, cor conforme solicitado podendo ser de cor liso ou estampada podendo ser branco, rosa claro, azul bebê, lilás, verde, amarelo, vermelho, azul Royal e rosa Pink, com gramatura de aproximadamente 1,40m x 50 metros, embalagem de rolo com 50 metros cada rolo.	Rolo	45	160
77	Toalha de banho para pintura e bordado medindo 12cm de barra, 70x1,40m, composição de 100% algodão, gramatura mínima de 330 g/m², peso mínimo de 320 gramas do produto, cor diversas podendo ser rosa, azul, bege, cinza, verde claro e branco com bainha.	Unidade	450	718
78	Toalha de rosto para pintura e bordado, com barra de 12 onde vai pintura 45x85cm, composição de 100% algodão, gramatura mínima de 330 g/m², peso mínimo de 120 gramas do produto, cor diversas podendo ser rosa, azul, bege, cinza, verde claro e branco, com bainha.	Unidade	450	720
79	Tule com glitter holográfico, composição têxtil 100% poliéster, largura útil 1,56m, largura total com ourela 1,58m, gramatura de 31g/m², embalagem de rolo com 5 metros em cada rolo, cores diversas podendo ser rosa, azul, bege, cinza, verde claro e branco.	Rolo	10	23
80	Caderno de caligrafia, capa dura, com 96 folhas, do tipo brochura, medindo aproximadamente 220x275mm.	Unidade	50	151
81	Adaptador para tomada do tipo Benjamin Universal T, fabricado em polipropileno e pinos de latão ou cobre, de boa qualidade, 2P+T, certificado pelo INMETRO e na cor branco.	Unidade	20	145
82	Agenda diária, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 350 páginas, capa e contra capa dura, papelão 750g/m², podendo ser datada, revestido com papel crochê 120/m², folhas impressas em papel Offset branco de 63g/m	Unidades	20	225
83	Algodão em bola, cor branca, de embalagem de pacote de aproximadamente 95 g, confeccionados com fibras de 100% de algodão macio e absorvente	Unidades	30	170
84	Apagador de quadro branco, medindo aproximadamente 15x5,5cm, com feltro macio, acompanha compartimento para até 2 marcadores	Unidades	20	170
85	Apontador de lápis com reservatório, composição de acrílico, dimensão características individuais, altura de aproximadamente 16,06 mm, largura de 22,58mm, cumprimento de 61,23mm, cores diversas e peso de no mínimo 8g	Unidades	100	1.076
86	Areia Cinética, embalagens com aproximadamente 200g, de cor sortida,	Unidades	50	350

	podendo ser amarela, azul, laranja, vermelha, rosa, verde, preto, branco e cinza.			
87	Argila Escolar, para modelagem e artesanais, embalagem de aproximadamente 1kg, estado de boa conservação proporcionando a perfeita modelagem. Cor da tonalidade vermelha, textura macia e fácil manuseio.	Unidades	50	200
88	Arquivo morto simples, de material papelão, para montagem rápida, 2,2mm espessura, gramatura de aproximadamente 430 gr, medida interna de 35cm x13cm x25cm	Unidades	100	1.030
89	Atilho de borracha n° 18, tipo liga dinheiro, podendo ser de cor amarela e ou branco, em material de borracha, pacote com no mínimo 100 gramas, contendo mínimo de 120 unidades.	Unidades	10	78
90	Balão nº9 cores: dourado, rosa, azul, prata, branco, verde, laranja, amarelo, lilás, roxo em pacote com 50 unidades, material látex, modelo liso, altura 28cm e largura 23cm.	Pacote	10	370
91	Bandeja branca, caixa multiuso tamanho 12 litros, com aproximadamente 8cm X 36cm X 53cm, peso aproximado de 0,68kg, cor branca	Unidades	10	71
92	Bastão de fumaça colorida, podendo ser de cor azul, amarelo, verde, rosa, lilás, vermelho, branco, preto e cinza, com duração de 25 segundos, queima imediata, tamanho 38mm.	Pacote	05	82
93	Bloco de recados, autoadesivo removíveis, mínimo de 100 folhas em cada pacote, medidas mínimas de 76x76mm, podendo ser cor neon, amarelo, verde, azul, rosa, laranja e branco.	Pacote	50	520
94	Bloco de recados, autoadesivo removíveis, mínimo de 100 folhas em cada pacote, medidas mínimas de 76x102mm, podendo ser cor neon, amarelo, verde, azul, rosa, laranja e branco.	Unidade	100	460
95	Bobina de plástico bolha 130cm x 100m, 40micras, diâmetro das bolha 10mm.	Unidades	03	128
96	Bobina de papel térmico medida 79mmx40m com cor branco, embalagem de caixa com 30 unidades.	Unidades	20	99
97	Bola de isopor de 50 mm de diâmetro, cor branco, material de isopor, embalagem de pacote com 50 unidades de 50mm cada pacote.	Pacote	10	55
98	Bolas de natal em acrílico transparente de 7cm com cordão, com espaço para foto Personalizável	Unidades	200	800
99	Borracha escolar de cor branca, borracha sintética (vinílica ou termoplástica), livre de pvc, não atóxica e segura para uso infantil com dimensões mínimas de 40x20x10mm	Unidades	20	1.440
100	Caderno ¼, pequeno, espiral, aproximadamente 140x 200mm, capa dura, com 96 folhas, capa laminada em brilho, miolo com folhas pautadas de papel offset 56g/m² e com certificação FSC, cor	Unidades	80	875

	preferencialmente a que for solicitada pela Secretaria.			
101	Caderno com 200 folhas, com 10 matérias, capa dura, espiral, miolo de folhas branca pautadas, formato de aproximadamente 200 x 275mm, capa PP, produto certificado FSC, gramatura mínima de 56g/m².	Unidades	100	1.335
102	Caderno grande com 96 folhas, capa dura, tamanho aproximadamente 200 x 280 mm, com folhas pautadas com bolso plástico para armazenamento de documentos pequenos.	Unidades	10	1.290
103	Brinquedo educativo aramada montanha russa, é brinquedo pedagógico interativo clássico que estimula o exercício da percepção de formas e cores. Possui 2 aramados para que a criança possa mover as peças fazendo movimentos com as mãos, além das peças coloridas em sua base de madeira, não tem peças soltas sendo assim é capaz de entreter toda a criançada com bastante segurança. Estimula a imaginação da criança, auxilia na coordenação motora e ajuda na percepção visual e na noção de espaço. Dimensões aproximadas do produto (cxlxa) 23x15x18cm. Indicação a partir de 3 anos.	Unidades	13	39
104	Brinquedo educativo pirâmide anéis, brinquedo de estimulação (torre de anéis pirâmide colorido) material: plástico quantidade de peças: 6 medidas aproximadas comprimento x largura x Altura: 25.5 cm x 14.3 cm x 14.3 cm.	Unidades	10	30
105	Broderi, de melhor qualidade, com desenhos específicos como flores, folhas, com acabamentos, tamanho 5cm, com passa fita, pacotes com 10 metros, cores diversas (rosa, azul, branco, verde e multicor).	Unidades	20	46
106	Caixa de lápis de cor, embalagem de caixa com 36 cores em cada caixa, ponta resistente, corpo sextavado, fácil de apontar, material de madeira, caixa com 36 cores, atóxico aquarelável.	Unidades	100	1.332
107	Caneta esferográfica de 0,5mm a 0,7mm, de cor conforme solicitação da Secretaria podendo ser azul, preta ou vermelha, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p visualização da tinta de boa qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade, escreve até 2km, escrita macia, ponta fina mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, não contém PVC.	Unidades	1.000	6.300
108	Caneta para Quadro Branco Recarregável, corpo em plástico resistente com visor de nível de tinta, escrita macia e uniforme, com tinta à base de álcool, não tóxica e de baixo odor. Ponta média (tipo Bullet), resistente e durável, ideal para uso contínuo em	Unidades	10	325

	superfícies lisas e apagamento a seco, sem deixar manchas. Tampa ventilada com clip e identificação da cor correspondente à tinta. Produto recarregável por refil compatível, com excelente rendimento e durabilidade. Deve conter identificação do fabricante, número do lote e selo do INMETRO, conforme normas vigentes. Entregue em embalagem individual. Cor conforme solicitado podendo ser azul, preto e vermelho e verde.			
109	Caneta permanente para CD, de aproximadamente 1,0mm, de ponta poliacetato fina, de corpo em polipropileno (PP) rígido, formato corpo cilíndrico, cor conforme solicitado podendo ser azul, preto e vermelho.	Unidades	10	336
110	Canudo tradicional, colorido, embalagem de pacote com 100un em cada pacote, diâmetro 5mm x 21 cm.	Unidades	15	75
111	Cartucho refil para pincel de quadro branco, tinta que dissolva em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco, cor conforme solicitação para a secretaria podendo ser azul, vermelho e preto, com aproximadamente 20ml, formato de tubo, embalagem de caixa com 12 unidades em cada caixa, sendo embaladas separadamente em embalagem identificada para evitar vazamentos e saber sobre a cor antes de reposição no pincel.	Caixa	10	258
112	Chapa de isopor, espessura 10mm, medidas aproximadamente de 100mmx50cm.	Unidades	22	221
113	Cola branca escolar líquida 90gr, atóxica, com secagem normal, na cor branca.	Unidades	250	1.578
114	Cola com glitter 35g, bico dosador, nas cores Azul, vermelho, branco, prata, dourado, verde, rosa. Cola de glitter, embalagem de caixa com 6 unidades, peso mínimo de aproximadamente 23gr, não tóxica cola colorida, alto relevo	Caixa	20	170
115	Cola de 1kg, de cor branca, lavável, atóxica, composição acetado de polivilina, embalagem de frasco com 1 kg em cada frasco, a base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação, adesiva	Unidades	20	105
116	Cola de silicone líquida, com bico anatômico unidades de 100g	Unidades	15	121
117	Cola para EVA e isopor, na cor transparente de 90gr, com bico econômico, solúvel, em álcool e secagem rápida.	Unidades	20	140
118	Cola quente pistola grande, do tipo profissional, diâmetro do bastão de cola: 12mm, temperatura de trabalho da pistola 220 ± 10°C, com voltagem 127v~220v~, potência mínima de 100w.	Unidades	20	70
119	Cotonete, haste flexíveis, embalagem de caixa com 75 unidades.	Caixa	100	300
120	Cubo didático de encaixe confeccionado em plástico com 18 peças de encaixe (números,	Unidade	05	37

	letras e formas geométricas). Medindo aproximadamente 17 x 17 x 17 cm. Certificado Inmetro			
121	Envelope meia Folha A4 16,2 X 22,9 Cm, embalagem de caixa 100 Unidades kraft natural ou branco.	Pacote	10	62
122	Envelope plástico com 4 furo, de cor transparente, formato de saco, tamanho A4, espessura mínimo de 0,12 a 0,20 micras, com 2 faces com 4 furos, com abertura superior, composto de polietileno, aproximadamente 21x29cm, embalagem de pacote com 100 unidades cada.	Pacote	100	2.025
123	Envelope plástico simples, sem furos, com abertura superior, de cor transparente, formato de saco, tamanho A4, espessura mínimo de 0,10 a 0,15 micras, com 2 faces, composto de polietileno, tamanho mínimo 21x29cm.	Unidades	600	2.101
124	Espiral 12mm, de cor transparente ou preto, com capacidade para 70 folhas, embalagem de pacote com 100 unidades cada pacote, diâmetro 12mm, comprimento de 33, fabricado material em pvc.	Pacote	01	12
125	Espiral 14mm, de cor transparente ou preto, com capacidade para 85 folhas, embalagem de pacote com 100 unidades cada pacote, diâmetro 14mm, comprimento de 33, fabricado material em pvc.	Pacote	01	12
126	Espiral 7mm, de cor transparente ou preto, com capacidade para 25 folhas, embalagem de pacote com 100 unidades cada pacote, diâmetro 7mm, comprimento de 33, fabricado material em pvc.	Pacote	01	12
127	Estilete lâmina 18mm, dimensões do produto 2,2 x 0,1 x 0,18cm, 0,05g com comprimento aproximadamente 2,2cm. sistema de trava de segurança para a lâmina. Deve possuir mecanismo de avanço automático ou manual com travamento por pressão ou roldana, que evite o recuo acidental da lâmina durante o uso. O estilete deve utilizar lâminas segmentadas de aço temperado, com largura padrão de 18 mm, substituíveis e de alta resistência ao desgaste. O equipamento deverá acompanhar pelo menos uma lâmina instalada e apresentar compartimento interno para armazenamento de lâminas reservas, quando aplicável. A lâmina deve permitir cortes precisos em materiais como papelão, plásticos, borrachas, papel e tecidos, sendo adequado para uso em escritório, escolas, almoxarifados, manutenção e atividades técnicas. O estilete deve ser entregue novo, devidamente embalado, com identificação do fabricante ou marca e número de lote visível na embalagem, garantindo segurança, desempenho e durabilidade. Produto com garantia mínima de 3 meses e conforme normas de segurança aplicáveis.	Unidade	10	190

128	Extensão elétrica, com cabo pp flexível bitola mínima de 2x2,5mm², de 30 metros, 20a e potência máxima suportada de 3.300w, com no mínimo 3 tomadas fêmea, com frequência de 60hz, de cor preta, tripolar, bivolt 110/220v, e plugue terra.	Unidades	02	45
129	Filtro de café número 102/103, caixa com 30 unidades descartáveis.	Caixa	50	650
130	Fita adesiva larga, com medidas aproximadamente de 48mmx50m, de cor transparente, materiais de pvc, polipropileno.	Unidades	10	250
131	Fita adesiva transparente 12mm x 50m.	Unidades	10	320
132	Fita autoadesivo crepe de aproximadamente 48mmx50m, de cor branco.	Unidades	10	330
133	Fita dupla face, extra forte que suporta até 5kg fita dupla face transparente medindo aproximadamente 12mmx20m fixa forte, transparente, material acrílico de polietileno	Unidade	10	380
134	Folha de 180gr embalagens de 1 pacote com 50 unidades em cada pacote.	Unidade	100	775
135	Folha de imã, tamanho mínimo aproximado de 20x50, com espessura de 0,3mm, embalagem de pacote com 5 unidades em cada pacote.	Unidade	10	71
136	Fronha de travesseiro, nova, de primeira qualidade, confeccionada em tecido tipo percal ou similar, 100% algodão ou composição mínima de 70% algodão e 30% poliéster, com gramatura mínima de 120 g/m², toque macio, resistente e de fácil higienização. Dimensões mínimas: 50 cm x 70 cm (padrão), com tolerância de 2 cm. Cor branca ou outra conforme especificação do edital, uniforme e sem manchas, falhas ou irregularidades. Acabamento com costuras reforçadas nas bordas e fechamento simples tipo envelope ou com aba interna, garantindo acomodação segura do travesseiro. Produto lavável, resistente a alvejantes sem cloro, antialérgico, inodoro, atóxico e de rápida secagem. Embalada individualmente em saco plástico transparente, contendo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, data de fabricação e instruções de uso e conservação. Produto deve atender às normas técnicas da ABNT e demais exigências legais aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	315
137	Garfinho Descartável para Festa, cristal, embalagem de pacote com 50 unidades em cada pacote, tamanho 18cm.	Unidade	100	470
138	Jogo da memória em madeira- 40 peças, Jogo / brinquedo pedagógico tipo: jogo da memória, material: madeira mdf, quantidade: 40 peças (20 pares), caracteristicas adicionais: caixa de madeira, tamanho aproximado das peças 5 x 5 cm, peças serigrafadas com imagens e Seus pares.	Unidade	10	39

139	Kit de cortador de massinha Forminhas de plástico de diferentes modelos e tamanhos. (Embalagem de pacote com 100 unidades cada kit)	Unidade	10	224
140	Lápis de cor, eco lápis, formato 2B, embalagem de caixa com 12 cores em cada caixa, formato grande hexagonal ou sextavado, formato 2B, colorido sendo material de madeira.	Unidade	10	1.250
141	Lápis de cor neon 10 unidades de cores em cada caixa, madeira, carga, corantes e aglutinantes 100% madeira reflorestada.	Caixa	10	186
142	Lápis de cor tons de pele 12 cores composição: madeira, carga, corantes e aglutinantes 100% madeira reflorestada.	Unidade	10	126
143	Lápis preto n°2, grafite, material de madeira, produto não atóxico, de formato hexagonal ou sextavado	Unidade	100	2.240
144	Livro de ATA com 100 folhas, capa dura, cor preto, folhas internas pautadas e numerada, papel interno offset 56g/m².	Unidade	01	40
145	Livro com fantoches (3/5 anos) livro com fantoche. Deve ser colorido e possuir cores vibrantes. Temas variados e infantis. Livro acompanhado de um fantoche para a criança interagir. Dimensões aproximadas de 21x33cm. Idioma português. Indicado para crianças de 3 á 5 anos. Aprovado pelo Inmetro.	unidade	01	40
146	Livro lúdico cartonado recortado e ilustrado, diversas histórias: lúdico quebra-cabeça. 6 págs. E 3 q-c. Medindo aproximadamente 20 x 27 cm.	Unidade	01	30
147	Marcador retroprojetor, plástico, cores azul, preto e vermelho, ponta de poliéster tinta resistente a água.	Unidade	10	156
148	Marcador permanente kit com 12 cores sortidas, ponta arredondada, escrita fina com secagem rápida.	Unidade	10	61
149	Massa de EVA, 250g pacote, com 20 cores sortidas, não tóxico	Unidade	10	450
150	Massa de modelar com 12 cores diversas, composição água, carboidrato de cereis e cloreto de sódio, antialérgico, totalmente atóxico.	Unidade	10	460
151	Mesinha de atividades, Brinquedo pedagógico infantil mesa de atividades. Contém 28 peças (3 pinos com formas geométrica- 16 duplos -1 simples-2 arredondados-2 pinos angulares - 2 engrenagens -1 eixo com anéis -1 mesinha - Acompanha cartela de adesivos.	Unidade	02	19
152	Mesinha de bloco encaixe, Mesinha didática com as seguintes características: tamanho: 42x42x35cm. Mesinha didática com diversas formas para empilhar, blocos coloridos de encaixe, engrenagens, esfera giratória, e peças que deslizam. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade.	Unidade	01	19

153	Mordedor atóxico, macio, flexível, de aproximadamente 11cm, ortodôntico de silicone.	Unidade	10	119
154	Organizador de mesa tipo correspondência, fabricado em material plástico polipropileno resistente ou metálico com acabamento em pintura epóxi, na cor preta ou neutra, com no mínimo três bandejas fixas ou empilháveis para acomodação de documentos, cartas, formulários, papéis e correspondências em geral, no formato A4 ou ofício. O organizador deve possuir estrutura firme, estável e de fácil higienização, com bordas reforçadas e acabamento livre de rebarbas, proporcionando segurança no manuseio. As bandejas devem permitir acesso fácil ao conteúdo, com espaço adequado para inserção e retirada de papéis sem danificá-los. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com boa apresentação visual, entregue embalado individualmente e com identificação do fabricante ou marca, número de lote e demais informações exigidas para controle e rastreabilidade. Ideal para uso em escritórios, escolas, secretarias e demais ambientes administrativos da administração pública.	Unidade	01	60
155	Palito de picolé, embalagens de pacote com 1000 unidades em cada pacote, de madeira, ponta arredondada, tamanho aproximadamente 12x0,8cm, cor conforme solicitada podendo ser azul, vermelho, verde, amarelo e cru.	Unidade	10	106
156	Palito para espetinho, de madeira e bambu, embalagem de pacotes com 50 unidades em cada pacote, medidas aproximadamente de 23 a 30cm e de cor cru.	Unidade	10	114
157	Papel camurça, medindo 40x60cm, embalagem de pacote com 25 unidades em cada pacote, com gramatura de 70 /m², de cores variadas, podendo ser amarelo, azul, verde, laranja, vermelho, preto, branco, bege, rosa, lilás e marrom conforme solicitação	unidade	10	60
158	Papel cartaz, cores diversas conforme solicitações, aproximadamente formato de 40x60cm, não superior a 150g.	Unidade	100	800
159	Papel celofane, cores diversas (podendo ser vermelho, azul, rosa, lilás, verde, amarelo, branco, transparente e laranja) conforme solicitação, com formato de 70x89cm, não superior a 0,07mm.	Unidade	100	500
160	Papel crepom, cores diversas conforme solicitação, aproximadamente formato de 48cm x 2m, material celulose vegetal, aproximadamente 18g/m2.	Unidade	100	700
161	Papel dobradura cores diversa como solicitado, aproximadamente medida mínima de 50x60cm.	Unidade	100	1.000
162	Papel filme, material PVC, cloreto de polivinila, aproximadamente medida de 100m	Unidade	10	465

	X 28cm, embalagem de caixa, apresentação em rolo.			
163	Papel fotográfico A4 adesivo, aproximadamente 210x297mm, glossy, a prova de água, brilhante branco, espessura 130g, embalagem de pacote com 50 folhas em cada pacote.	Unidade	10	275
164	Papel mágico, A4, papel preto,para desenho, aproximadamente 210x297mm, embalagem de pacote com 5 folhas em cada pacote.	Unidade	10	155
165	Papel manteiga, de gramatura de 40g, formato A3 de aproximadamente 297x420mm.	Unidade	100	1.010
166	Papel plástico auto-adesivo, comumente usados para revestir e proteger superfícies, como livros, cadernos, móveis e paredes, material PVC, resistentes á água, podendo ser de cor neutra transparente ou estampado com animais divertidos, com gramatura de 60g/m², largura de 450mm, acabamento brilhante, comprimento da folha de 2.500mm	Unidade	10	95
167	Papel polaseal, para plastificação de tamanho A4, embalagem de caixa com 100 unidades em cada caixa, medindo aproximadamente 222x336mm espessura de 0,5 micras.	Unidade	10	212
168	Papel seda, de aproximadamente 48x60cm, embalagem de pacote com 100 folhas em cada pacote, com gramatura de 18gm²	Unidade	10	60
169	Pacote com 100 folhas, do tamanho A4, de 75g/m², com dimensões de 210mm x 297mm, podendo ser de cor rosa, amarela, azul e verde.	Unidade	10	621
170	Pasta aba elástica, de aproximadamente 33x25cm x 55mm, de cor conforme a solicitação, material plástico, possuindo abas no interior da pasta e elástico para fechamento e perfeita para armazenamento dos documentos.	Unidade	100	510
171	Pasta L, de cor conforme a solicitação podendo ser transparente, tamanho de A4, de material de polietileno Pacote com 10 unidades.	Unidade	10	170
172	Pasta aba elástica com divisória, pasta sanfonada plástica A4 com 31 divisórias, com aproximadamente 210x297mm	Unidade	10	90
173	Pasta suspensa, aproximadamente 360x240mm embalagem de caixa com 50 unidades cada.	Unidade	10	210
174	Percevejo latonado, de cor dourado, embalagem de caixa com 100 unidades em cada caixa	Unidade	10	245
175	Pompom colorido - fibra sintética 2cm diâmetro - pacote com 100 unidades.	Unidade	10	50
176	Prancheta em acrílico tamanho folha A4, com prendedor metálico niquelado.	Unidade	10	80
177	Prendedor de papel, de aproximadamente 32mm, embalagem de caixa com 12 unidades	Unidade	10	103

	em cada caixa, prendedor de papel com capacidade de 150 folhas.			
178	Quadro branco 200x120cm, chapa dura de alta densidade com moldura em alumínio, acompanha porta apagador.	Unidade	02	24
179	Quadro branco 90x60cm, chapa dura de alta densidade com moldura em alumínio, acompanha porta apagador.	Unidade	02	19
180	Régua plástica, de tamanho 30cm, de cor transparente.	Unidade	10	1.570
181	Saco de papel kraft, tipo saco, medindo aproximadamente 185x248mm, na cor parda, de gramatura aproximadamente de 80gm².	Unidade	10	1.450
182	Spray de tinta temporária para pintar os cabelos, para uso infantil, embalagem de frasco com 120ml/70gr, cores sendo laranja, rosa, roxo, azul, verde, laranja, vermelho e branco conforme solicitado, que sai na água.	Unidade	10	280
183	Suporte para fita grande, capacidade para fita de 48mm, de cor preto ou branco conforme solicitado.	Unidade	10	37
184	Lápis de cor tons pastéis 10 cores composição: madeira, carga, corantes e aglutinantes 100% madeira reflorestada.	Unidade	10	126

1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 Visando o atendimento das demandas de atendimento para a comunidade e atividades escolares e sociais das Secretarias Municipais, a aquisição dos materiais faz-se necessária para garantir plenas condições de trabalho e todos os setores que dependem do uso de tais materiais para o exercício de suas atividades.

2.2. Considerando que a necessidade de aquisição dos materiais, visto sua importância para a funcionalidade das Secretarias, visando garantir os serviços essenciais para a comunidade de Itati, considerando a reposição do estoque com a finalidade de atender as demandas, visando manter as tarefas e ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, atendendo também o princípio da Eficiência, da legalidade e da finalidade Pública, pelo período conforme item 22 deste edital.

2.3 As oficinas e encontros promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), têm como principal objetivo fortalecer os laços comunitários e familiares de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

2.4. As oficinas de artesanato integram as ações de Proteção Social Básica, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e

pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), promovendo o fortalecimento de vínculos, o bem-estar social e, no caso dos adultos e idosos, incentivando a autonomia e a geração de renda.

2.5. Os projetos são para as pessoas cadastradas no Cadastro Único e participantes do SCFV, priorizando os beneficiários do Programa Bolsa Família, mulheres vítimas de violência ou em situação de vulnerabilidade.

2.6. Os materiais são adquiridos pela Secretaria de Assistência Social, e cada encontro semanal esses materiais são destinados as pessoas participantes das oficinas, gerando ações voltadas para a inclusão social e o fortalecimento da autonomia financeira das mulheres em situação de vulnerabilidade através de trabalhos manuais e artesanais.

2.7 Visando o atendimento das demandas, para a comunidade e atividades escolares e sociais das Secretarias Municipais, aquisição dos materiais faz-se necessárias para os exercícios de suas atividades. Considerando que a necessidade de aquisição dos materiais, visto sua importância para a funcionalidade, garantindo os serviços essenciais para a comunidade de Itati, considerando a reposição do estoque com a finalidade de atender as demandas, mantendo as tarefas e ações desenvolvidas pelas Secretariais.

2. DA FUNDAMENTAÇÂO DA CONTRATAÇÂO E APRESENTAÇÂO DA SOLUÇÂO

Diante disso, revela-se de extrema importância a referida contratação, o que se pode ser feito, preferencialmente, por pregão eletrônico. Vincula-se esta aquisição em natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital a por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto nº 10/2024.

3. DO RECURSO

As despesas do presente contrato correrão conforme item 17.1.1 do edital.

5 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os itens adjudicados, referentes aos serviços adquiridos, deverão serem prestados conforme orientação da Secretaria solicitante e das fiscais de contrato, do recebimento do pedido e o pagamento, conforme especificações previstas no Edital.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da contratada previstas no Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Das obrigações do contratante previstas no Edital.

8 - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando exigências estabelecidas no Edital.

9 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

10 - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Formalização do Processo de Contratação;

b) Documento de Formalização de Demanda;

c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Termo de Referência;

f) Elaboração do Edital;

g) Parecer Jurídico analisando a contratação;

h) Sessão de Julgamento e Habilitação

i) Homologação do Processo.

j) Assinatura do Contrato

k) Publicação do Extrato da Contratação;

10.2 Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr. Jociel Boff da Fonseca, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula funcional 3369, Sra. Tais Silveira Pimentel, Agente Administrativo, Matricula funcional 3379, Sra. Manuela H. Menguer, Engenheira Civil, matrícula funcional 3424, Sra. Jordana dos Reis Goldani, Coordenadora de Transporte Escolar, matricula funcional 3363, Sra. Daiane Knevitz dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1112 e Sra Dienifer dos Reis Silveira, Agente Administrativo, matrícula funcional 3358, em conformidade a Portaria 21/2026.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.2 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itati, 17 de agosto de 2026.

Clever de Quadros	Edinéia Engel Behling
Secretário Municipal de Saúde	Chefe Setor de Obras
_____	_____
Leticia Eberhardt dos Santos	Catieli Ramos de Oliveira
Oficineira de Informática	Coordenadora de Sistemas Sociais

Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade		Valor unitário R$	Valor total R$
			Min.	Máx.		
01	Alfinete sem cabeça, 4cm, tamanho n° 29, embalagem de caixa com aproximadamente 100 unidades em cada caixa.	Caixa	10	250	12,10	3.025,00
02	Alicate universal 8", fabricado em aço, com cabo isolado para 1000v, tem finalidade especificas para cortes de fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro de 2mm, conforme nbr 9699 e nr 10.	Unidade	02	28	33,50	938,00
03	Bandeja laminada, material papelão, formato retangular de n°04, cor podendo ser prata e/ ou alumínio.	Unidade	80	286	6,43	1.838,98
04	Bandeja laminada, descartável, material em papelão, formato circular N°7, pacote com 10 unidades.	Pacote	20	161	44,45	7.156,45
05	Barbante para crochê nº6 cor cru, mínimo 600g, embalagem de rolo com no mínimo 600g.	Rolo	60	184	17.47	3.214,48
06	Bloco de recados, autoadesivo removíveis, mínimo de 100 folhas em cada pacote, medidas mínimas de 38x51mm, podendo ser cor neon, amarelo, verde, azul, rosa, laranja e branco.	Pacote	20	425	5,51	2.341,75
07	Bobina de saco plástico de 5kg, picotada, cor transparente, medidas aproximadamente de 35 cm X 45 cm, com capacidade mínima de 5 litros, podendo ser usado em micro-ondas e no freezer, indicado para alimento, livre de bisfenol, embalagem de bobina com 500 unidades.	Unidade	20	187	15,33	2.866,71
08	Bobina papel pardo, embalagem de rolo com extensão de 100mt, largura de 60cm e peso de aproximadamente 80 gramas, com cor kraft, com no mínimo de 100 Metros.	Unidade	25	90	94,53	8.507,70

09	Broderi, tamanho 5cm, com passa fita, pacotes com 10 metros, cores diversas (rosa, azul, branco, verde).	Pacote	25	53	53,80	2.851,40
10	Caderno de desenho com espiral, capa dura, com no mínimo 96 folhas brancas, produto certificado FSC, formato 200x275mm, capa e contracapa, cartão duplex de 230g/m², folhas internas offset de g/m².	Unidade	30	1.055	10,35	10.919,25
11	Caderno grande com 96 folhas, capa dura, tamanho aproximadamente 200x280mm, com folhas pautadas.	Unidade	05	1.556	12,45	19.372,20
12	Caneta esferográfica de 0,5mm a 0,7mm, de cor conforme solicitação da Secretaria podendo ser azul ou preta, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p visualização da tinta de boa qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade, escreve até 2km, escrita macia, ponta fina de 08mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, não contém PVC, embalagem de caixa com 50 unidades em cada caixa .	Caixa	10	234	26,70	6.247,80
13	Caixa organizadora, com capacidade 30 litros, de polietileno, transparente, com tampa e trava, com vedação hermética e impermeável, resistente ao impacto e arranhões, apresentação retangular, cor transparente, característica de polipropileno.	Unidade	12	105	37,21	3.907,05
14	Caneta marca texto, material plástico, tipo de ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso 4mm ou sublinhar com traço fino de 2mm, não recarregável, cor fluorescente podendo ser amarela, rosa, azul, verde, roxo, laranja e vermelho.	Unidade	10	672	16,56	11.128,32
15	Caneta Hidrocor 12 Cores (Ótima Qualidade), embalagem de conjunto de canetinhas Hidrocor com 12 cores vivas e sortidas (amarelo, verde fraco e forte, azul fraco e forte, laranja, marrom, preto, lilás, vermelho, rosa e cinza), de ótima qualidade, indicadas para uso escolar. Corpo em plástico resistente, formato anatômico e tampa ventilada com sistema antiasfixia. Tinta à base de água, lavável, não tóxica, com secagem rápida e alto rendimento. Ponta média, firme e resistente à pressão, ideal para desenhos e preenchimentos. O produto deve possuir selo do INMETRO, ser	Unidade	20	1.545	23,92	36.956,40

	seguro para uso infantil, e vir acondicionado em embalagem individual tipo estojo rígido ou cartucho de papelão reforçado, contendo informações do fabricante e número do lote. Produto novo, original, com garantia de qualidade e durabilidade.					
16	Cartolina, com gramatura mínima de 120g/m², de cores variadas (rosa, azul, verde, branco, lilás, vermelho, preto e amarelo) conforme for solicitado sendo variadas, com aproximadamente cumprimento de 660mm largura 500mm, material celulose vegetal e camada grossa laminada	Unidades	40	870	1,73	1.505,10
17	Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho podendo ser n° 02, 03, 04, embalado em caixa com 500 gramas em cada caixa.	Caixa	20	364	7,94	2.890,16
18	Cobertor microfibra, Cobertor CASAL, medindo aproximadamente 180 x 220 cm, composição 100% poliéster, tecido em microfibra, toque macio e suave, antialérgico em tons pasteis, (azul, verde, amarelo, cinza).	Unidade	100	428	130,10	55.682,80
19	Cola em bastão, lavável com mínimo 40gr, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível, composição ingredientes naturais á base éter de poliglocosideo e água, livre de ácido com validade aproximadamente de 36 meses da data da fabricação.	Unidade	20	2.233	0,78	1.741,74
20	Cola branca, à base de PVA, para madeira e papelão, ela seca de forma transparente, altamente resistente, fórmula atóxica ideal para artesanatos forma do produto liquido, com bico dosador para aplicação simples.	Kg	20	87	26,49	2.304,63
21	Cola quente pistola grande, do tipo profissional, diâmetro do bastão de cola: 12mm, temperatura de trabalho da pistola 220 ± 10°C, com voltagem 127v~220v~, potência mínima de 100w, botao liga/desliga, podendo ser na cor branca ou azul.	Unidade	20	165	24,45	4.034,25
22	Travesseiro de uso adulto, novo, de primeira linha, com enchimento 100% fibra de poliéster siliconada virgem, com peso mínimo de 600g, oferecendo toque macio, leveza e resiliência. Medidas mínimas de 50 cm x 70 cm (padrão), com variação máxima de 2 cm. Capa externa (revestimento) em tecido 100% poliéster ou misto (mínimo 70%	Unidade	20	355	26,07	9.254,85

	poliéster), tipo percal ou similar, com acabamento branco, costura reforçada em todas as bordas, sem falhas, manchas ou fiapos. Produto antialérgico, atóxico, inodoro, lavável e com rápida secagem. Embalado individualmente em saco plástico transparente, resistente, selado, contendo etiqueta com identificação do fabricante, CNPJ, composição do produto, data de fabricação e instruções de uso e conservação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis e demais exigências legais sanitárias e de qualidade.					
23	Cola para pistola (refil grosso 11,2mmx300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações, embalado em pacote com no mínimo de 1kg.	Pacote	15	283	33,44	9.463,52
24	Cola permanente, embalagem com no mínimo de 37 g, para artesanato em geral Cola permanente, embalagem com no mínimo de 37g para artesanato stencils, tecidos e artesanatos em geral.	Unidade	50	145	6,53	946,85
25	Colher Descartável para Festa, cristal, embalagem de pacote com 50 unidades em cada pacote, tamanho 14cm x2cm de largura.	Unidade	90	400	5,94	2.376,00
26	Copo de isopor descartável, com borda, capacidade 180ml, embalagem de pacote com 25 unidades, de cor branca, térmico, com espessura mínima de 0,05mm.	Pacote	300	1.510	6,75	10.192,50
27	Copo descartável, com borda, capacidade mínima de 180ml, embalagem de pacote com 100 unidades cada, material de poliestireno ou polipropileno, de cor transparente.	Pacote	280	1.800	9,78	17.604,00
28	Corretivo em fita, 5mm x 6m, formato de fita com a secagem rápida.	Unidade	20	1.655	7,05	11.667,75
29	Envelope A4 229x324mm, embalagem de caixa com 100 Unidades, Marron Kraft Natural.	Caixa	03	69	30,48	2.103,12
30	Extensão elétrica, com cabo flexível, de 30 metros, com no mínimo 3 tomadas fêmea, tripolar, bivolt 110/220v, e plugue terra.	Unidade	05	49	110,00	5.390,00
31	Fibra siliconada para enchimento em embalagem com 1kg cada pacote.	Unidade	90	118	45,26	5.340,68

32	Fio sisal natural para tag e acabamento fino,2,2 mm. 650m	Rolo	05	29	55,33	1.604,57
33	Fita aramada 6,3cm, CORES: rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco. Medidas: 914x6,3x6,3	Unidade	10	375	35,40	13.275,00
34	Fita de cetim Nº 0 e Nº1, pc de 10m, cores rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo.	Unidade	180	330	13,75	4.537,50
35	Fita mimosa cores (rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo), nº 01, pc de 10m.	Unidade	70	342	3,91	1.337,22
36	Folha vergê A4, 180g, de cor rosa, verde, azul e amarelo, medidas aproximadamente 210 x 297mm, embalagem por pacote com 50 unidades em cada pacote.	Pacote	30	280	17,72	4.961,60
37	Folha de EVA liso, com no mínimo 40 x 50cm, 1,8mm pacote com 10 unidade nas cores (rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás,) EVA liso e ou estampado, folha de aproximadamente 60x40cm, material emborrachado.	Pacote	90	650	13,34	8.671,00
38	Folha de EVA com glitter, com no mínimo 40 x 50cm, 1,8mm pacote com 10 unidade nas cores (rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás.	Pacote	90	635	49,61	31.502,35
39	Folha de oficio A4 branco, embalagem de 1 pacote com 500 folhas cada pacote.	Pacote	280	2.700	32,92	88.884,00
40	Giz de cera, embalagem de caixa com 12 unidades em cada caixa, aproximadamente com 112g,	Unidade	50	880	6,94	6.107,20
41	Grampeador para madeira (tapeceiro) ajuste de pressão, cabo emborrachado, corpo de metal e grampo incluso tipo, para uso de grampo 106/6.	Unidade	05	37	82.82	3.064,34
42	Grampeador para papel 26/6 Grampeador grande, material de ferro, para até 50fls.	Unidade	10	157	21,20	3.328,40
43	Grampo para papel 26/6 Grampo para grampeador, tamanho 26/6, embalagem de caixa com 5000 unidades em cada caixa, de cor cobre.	Caixas	40	455	8,54	3.885,70
44	Juta sintética para artesanato, embalagem em rolo com 50 metros, cor bege cru, trama c9, quadriculada, material de alta qualidade e resistência com durabilidade, 100% reciclável, lavável, antialérgico, resistente, macio, leve e com largura de 01 metro.	Rolo	5	18	714,42	12.859,56
45	Lã 500 tex, 200m 100% acrílico 3.52oz/218yds cores diversas.	Unidade	180	220	15,52	3.414,40

46	Linha de costura, composição de 100% poliéster, embalagem com 30 metros em cada unidade, cores podendo ser: rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás, preto, marrom e bordo.	Unidade	25	82	16,17	1.325,94
47	Linha de costura, cones de 500 metros cores (rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás, preto, marrom, bordo). Composição 100% poliéster, cone com 500 metros.	Unidade	25	51	10,38	529,38
48	Tinta guache atóxica, solúvel em água, podendos ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A, de cor amarela, azul fraco, azul forte, verde fraco, verde forte, vermelho, branco, preto, rosa, bege, marrom e laranja, embalado em caixa com 12 potes com 15ml cada pote.	Unidade	15	290	31,36	9.094,40
49	Linha para crochê branca, 100% mercerizado, contendo 1000m pesando aproximadamente 151,3 g.	Unidade	80	121	20,26	2.451,46
50	Manta acrílica, material filtrante, sintético de poliéster e totalmente atóxico, embalagem de rolo com 1,40cm x 10metros de cor branca.	Rolo	05	13	422,98	5.498,74
51	Massa de modelar com 12 cores diversas, composição água, carboidrato de cereis e cloreto de sódio, antialérgico, totalmente atóxico.	Caixa	50	690	25,12	17.332,80
52	Miçangas do tipo de perola com furo n° 06mm, de cor branca e dourada, embalagem de pacote de de 1kg com mínimo de 1000 unidades em cada pacote.	Unidade	04	24	86,05	2.065,20
S3	Olhos articulados para artesanato, de tamanho n° 8, com pupila móvel, embalagem de pacote com 100 unidades cada.	Pacote	10	44	18,29	804,76
54	Pacote de papel foto, do tipo Glossy de 220g, embalagem de pacote com 20 folhas em cada pacote, com tamanho A4 de 210mmx297mm, á prova de água.	Pacote	15	869	30,78	26.747,82
55	Pano de prato, tipo 'pé de galinha' liso sem estampas, de cor branca, não alvejado, para pinturas, 100% algodão de alta absorção, com o tamanho de 50x75cm, bem fechado e tem que possuir bainha.	Unidade	2,300	3.180	8,27	26.298,60
56	Papel carbono para tecido, utilizado para marcações no tecido, cor preto, tamanho mínimo de 44cm x 60cm,	Pacote	25	260	22,17	5.764,20

	embalagem de pacote com 50 folhas em cada pacote.					
57	Tinta guache 250ml, de cores variadas conforme a solicitação podendo ser de cor vermelha, preta, branca, verde, azul, roxo, rosa, laranja, amarela, cinza e marrom, tamanho de 250ml, não tóxico, composição de resina, água, pigmentos, carga e conservantes sendo certificados pelo INMETRO.	Unidade	40	551	9,38	5.168,38
58	Tesoura de picotar profissional, indicada para uso contínuo em costura, artesanato ou acabamento têxtil. Lâminas em aço inoxidável temperado, com bordas em formato zigue-zague (padrão picote) para corte preciso e sem desfiamento em tecidos, papéis, feltros ou materiais similares. Cabo ergonômico com revestimento em material antideslizante (emborrachado ou polipropileno), projetado para proporcionar conforto e firmeza no manuseio, mesmo em uso prolongado. Comprimento total mínimo de 20 cm. Abertura e fechamento suaves, com eixo de articulação reforçado por rebite ou parafuso central resistente. Produto de alta durabilidade e desempenho profissional, compatível com aplicações intensivas. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Deve estar em conformidade com normas técnicas de segurança.	Unidade	05	75	33,06	2.479,50
59	Pilha AA, go power embalagem de cartela com 2 unidades em cada cartela.	Cartela	20	1.425	6,26	8.920,50
60	Pilha alcalina Palito AAA, de dióxido de manganês, com 1,5v, pacote com duas unidades cada	Cartela	20	1.425	6,99	9.960,75
61	Pincel para pintura em tecido, cabo vermelho de madeira Nº 6 e/ ou 8, com cerdas brancas, cabo longo com mínimo de 15cm, virola alumínio e formato da ponta chato.	Unidade	200	420	14,99	6.295,80
62	Popeline, podendo ser de cores rosa, verde, azul, amarela, vermelho, floral, composição de 100% algodão, estrutura (ligamento) tela, de largura 1,5m, gramatura 121g/m² ± 5%, 178g/ml – linear ± 5%, embalagem de rolo com 10 metros.	Metro	150	320	29,48	9.433,60
63	Prato descartável para Bolo, do tpo raso para sobremesa 15cm, de cor podendo ser amarelo, marrom, azul, verde, rosa, lilás, branco, cinza, preto, vermelho e laranja, conforme solicitado por	Unidade	200	1.100	3,20	3.520,00

	Secretaria demandante, embalagem de pacote com 10 unidades em cada pacote.					
64	Prato descartável para Bolo, do tpo raso para sobremesa 21cm, de cor podendo ser amarelo, marrom, azul, verde, rosa, lilás, branco, cinza, preto, vermelho e laranja, conforme solicitado por Secretaria demandante, embalagem de pacote com 10 unidades em cada pacote.	Unidade	200	1.100	3,63	3.093,00
65	Papel termo colante rolo de 20m mínimo, liso e incolor.	Unidade	05	26	429,63	11.170,38
66	Régua de aluminio, de tamanho 30cm, de cor transparente,	Unidade	20	1.570	4,19	6.578,30
67	Tatame de 1x1m, 3 bordas em cada peça com 30mm de espessura, cor conforme a solicitação podendo ser azul royal, absorção de impacto, placa antiderrapante, revestimento com isolante térmico atóxico e antialérgico material em EVA peso 3kg.	Unidade	45	156	78,57	12.256,92
68	Tecido Jacquard estampado muro inglês, composição têxtil: 58% algodão e 42%poliester, largura 2,8m, rolo de 25m.	Unidade	5	18	894,93	16.108,74
69	Tecido Oxford, composição 100% poliéster, gramatura 140 g/m², largura 1,50 metros, rolos de 50m podendo ser nas cores (branco, rosa, prata, dourada, vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, lilás, preto, marrom, bordo).	Rolo	20	52	609,60	31.699,20
70	Tecido tricoline do tipo Ibiza, composição de 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, largura: 1,20m ± 3%, gramatura: 152g/m² ± 5% 182g/m - linear ± 5%, estrutura (ligamento) tela, fundo de cores preto, rosa fucsia, marrom, floral e xadrez rolos com 25m.	Rolo	12	32	577,20	18.470,40
71	Tesoura multiuso, com lâmina em aço inox de 21cm.	Unidade	20	185	42,71	7.901,35
72	Tinta dimensional com glitter, relevo 3D para tecido frasco 35ml prata, dourado e vermelho.	Unidade	50	180	14,25	2.565,00
73	Tinta de tecido, secagem rápida, diluente água, fixação à frio, cores miscíveis entre sí, resistentes à lavagens, excelente cobertura, maior rendimento, com garantia de produto mínimo de 90 dias após o recebimento do produto, embalagem de pote com 250ml em cada pote, várias cores (branco, lilás, laranja, violeta, vermelho escarlate, rosa ciclame, verde pinheiro, rosa bebê, amarelo pele, rosa escuro,	Unidade	290	355	33,46	11.878,30

	cerâmica, vinho, azul bebê, magenta, tutti fruti, verde kiwi e preto e ouro.					
74	Tecido voal cores diversas principal branco, 50x3 m	Rolo	6	25	746,25	18.656,25
75	Tecido em malha tencionada. Para decoração minimo 10m cada rolo cores diversas	Unidade	6	20	113,33	2.266,60
76	TNT rolo, cor conforme solicitado podendo ser de cor liso ou estampada podendo ser branco, rosa claro, azul bebê, lilás, verde, amarelo, vermelho, azul Royal e rosa Pink, com gramatura de aproximadamente 1,40m x 50 metros, embalagem de rolo com 50 metros cada rolo.	Rolo	45	160	127,31	20.369,60
77	Toalha de banho para pintura e bordado medindo 12cm de barra, 70x1,40m, composição de 100% algodão, gramatura mínima de 330 g/m², peso mínimo de 320 gramas do produto, cor diversas podendo ser rosa, azul, bege, cinza, verde claro e branco com bainha.	Unidade	450	718	32,31	23.198,58
78	Toalha de rosto para pintura e bordado, com barra de 12 onde vai pintura 45x85cm, composição de 100% algodão, gramatura mínima de 330 g/m², peso mínimo de 120 gramas do produto, cor diversas podendo ser rosa, azul, bege, cinza, verde claro e branco, com bainha.	Unidade	450	720	16,09	11.584,80
79	Tule com glitter holográfico, composição têxtil 100% poliéster, largura útil 1,56m, largura total com ourela 1,58m, gramatura de 31g/m², embalagem de rolo com 5 metros em cada rolo, cores diversas podendo ser rosa, azul, bege, cinza, verde claro e branco.	Rolo	10	23	381,88	8.783,24
80	Caderno de caligrafia, capa dura, com 96 folhas, do tipo brochura, medindo aproximadamente 220x275mm.	Unidade	50	151	10,97	1.656,47
81	Adaptador para tomada do tipo Benjamin Universal T, fabricado em polipropileno e pinos de latão ou cobre, de boa qualidade, 2P+T, certificado pelo INMETRO e na cor branco.	Unidade	20	145	10,20	1.479,00
82	Agenda diária, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 350 páginas, capa e contra capa dura, papelão 750g/m², podendo ser datada, revestido com papel crochê 120/m², folhas impressas em papel Offset branco de 63g/m	Unidades	20	225	34,70	7.807,50
83	Algodão em bola, cor branca, de embalagem de pacote de aproximadamente 95 g, confeccionados	Unidades	30	170	8,55	1.453,50

	com fibras de 100% de algodão macio e absorvente					
84	Apagador de quadro branco, medindo aproximadamente 15x5,5cm, com feltro macio, acompanha compartimento para até 2 marcadores	Unidades	20	170	8,20	1.394,00
85	Apontador de lápis com reservatório, composição de acrílico, dimensão características individuais, altura de aproximadamente 16,06 mm, largura de 22,58mm, cumprimento de 61,23mm, cores diversas e peso de no mínimo 8g	Unidades	100	1.076	5,13	5.519,88
86	Areia Cinética, embalagens com aproximadamente 200g, de cor sortida, podendo ser amarela, azul, laranja, vermelha, rosa, verde, preto, branco e cinza.	Unidades	50	350	41,47	14.514,50
87	Argila Escolar, para modelagem e artesanais, embalagem de aproximadamente 1kg, estado de boa conservação proporcionando a perfeita modelagem. Cor da tonalidade vermelha, textura macia e fácil manuseio.	Unidades	50	200	8,25	1.650,00
88	Arquivo morto simples, de material papelão, para montagem rápida, 2,2mm espessura, gramatura de aproximadamente 430 gr, medida interna de 35cm x13cm x25cm	Unidades	100	1.030	8,73	8.991,90
89	Atilho de borracha n° 18, tipo liga dinheiro, podendo ser de cor amarela e ou branco, em material de borracha, pacote com no mínimo 100 gramas, contendo mínimo de 120 unidades.	Unidades	10	78	3,18	248,04
90	Balão nº9 cores: dourado, rosa, azul, prata, branco, verde, laranja, amarelo, lilás, roxo em pacote com 50 unidades, material látex, modelo liso, altura 28cm e largura 23cm.	Pacote	10	370	17.26	6.386,20
91	Bandeja branca, caixa multiuso tamanho 12 litros, com aproximadamente 8cm X 36cm X 53cm, peso aproximado de 0,68kg, cor branca	Unidades	10	71	26,56	1.885,76
92	Bastão de fumaça colorida, podendo ser de cor azul, amarelo, verde, rosa, lilás, vermelho, branco, preto e cinza, com duração de 25 segundos, queima imediata, tamanho 38mm.	Pacote	05	82	20,00	1.640,00
93	Bloco de recados, autoadesivo removíveis, mínimo de 100 folhas em cada pacote, medidas mínimas de 76x76mm, podendo ser cor neon, amarelo, verde, azul, rosa, laranja e branco.	Pacote	50	520	7,03	3.655,60

94	Bloco de recados, autoadesivo removíveis, mínimo de 100 folhas em cada pacote, medidas mínimas de 76x102mm, podendo ser cor neon, amarelo, verde, azul, rosa, laranja e branco.	Unidade	100	460	10,35	4.761,00
95	Bobina de plástico bolha 130cm x 100m, 40micras, diâmetro das bolha 10mm.	Unidades	03	128	100,00	12.816,00
96	Bobina de papel térmico medida 79mmx40m com cor branco, embalagem de caixa com 30 unidades.	Unidades	20	99	142,56	14.113,44
97	Bola de isopor de 50 mm de diâmetro, cor branco, material de isopor, embalagem de pacote com 50 unidades de 50mm cada pacote.	Pacote	10	55	34,66	1.906,30
98	Bolas de natal em acrílico transparente de 7cm com cordão, com espaço para foto Personalizável	Unidades	200	800	3,00	2.400,00
99	Borracha escolar de cor branca, borracha sintética (vinílica ou termoplástica), livre de pvc, não atóxica e segura para uso infantil com dimensões mínimas de 40x20x10mm	Unidades	20	1.440	3,30	4.752,00
100	Caderno ¼, pequeno, espiral, aproximadamente 140x 200mm, capa dura, com 96 folhas, capa laminada em brilho, miolo com folhas pautadas de papel offset 56g/m² e com certificação FSC, cor preferencialmente a que for solicitada pela Secretaria.	Unidades	80	875	9,95	8.706,25
101	Caderno com 200 folhas, com 10 matérias, capa dura, espiral, miolo de folhas branca pautadas, formato de aproximadamente 200 x 275mm, capa PP, produto certificado FSC, gramatura mínima de 56g/m².	Unidades	100	1.335	29,88	39.889,80
102	Caderno grande com 96 folhas, capa dura, tamanho aproximadamente 200 x 280 mm, com folhas pautadas com bolso plástico para armazenamento de documentos pequenos.	Unidades	10	1.290	9,13	11.777,70
103	Brinquedo educativo aramada montanha russa, é brinquedo pedagógico interativo clássico que estimula o exercício da percepção de formas e cores. Possui 2 aramados para que a criança possa mover as peças fazendo movimentos com as mãos, além das peças coloridas em sua base de madeira, não tem peças soltas sendo assim é capaz de entreter toda a criançada com bastante segurança. Estimula a imaginação da criança, auxilia na coordenação motora e ajuda na percepção visual e na noção de	Unidades	13	39	161,94	6.315,66

	espaço. Dimensões aproximadas do produto (cxlxa) 23x15x18cm. Indicação a partir de 3 anos.					
104	Brinquedo educativo pirâmide anéis, brinquedo de estimulação (torre de anéis pirâmide colorido) material: plástico quantidade de peças: 6 medidas aproximadas comprimento x largura x Altura: 25.5 cm x 14.3 cm x 14.3 cm.	Unidades	10	30	40,49	1.214,70
105	Broderi, de melhor qualidade, com desenhos específicos como flores, folhas, com acabamentos, tamanho 5cm, com passa fita, pacotes com 10 metros, cores diversas (rosa, azul, branco, verde e multicor).	Unidades	20	46	45,72	2.103,12
106	Caixa de lápis de cor, embalagem de caixa com 36 cores em cada caixa, ponta resistente, corpo sextavado, fácil de apontar, material de madeira, caixa com 36 cores, atóxico aquarelável.	Unidades	100	1.332	40,53	53.985,96
107	Caneta esferográfica de 0,5mm a 0,7mm, de cor conforme solicitação da Secretaria podendo ser azul, preta ou vermelha, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p visualização da tinta de boa qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade, escreve até 2km, escrita macia, ponta fina mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, não contém PVC.	Unidades	1.000	6.300	4,69	29.547,00
108	Caneta para Quadro Branco Recarregável, corpo em plástico resistente com visor de nível de tinta, escrita macia e uniforme, com tinta à base de álcool, não tóxica e de baixo odor. Ponta média (tipo Bullet), resistente e durável, ideal para uso contínuo em superfícies lisas e apagamento a seco, sem deixar manchas. Tampa ventilada com clip e identificação da cor correspondente à tinta. Produto recarregável por refil compatível, com excelente rendimento e durabilidade. Deve conter identificação do fabricante, número do lote e selo do INMETRO, conforme normas vigentes. Entregue em embalagem individual. Cor conforme solicitado podendo ser azul, preto e vermelho e verde.	Unidades	10	325	15,13	4.917,25
109	Caneta permanente para CD, de aproximadamente 1,0mm, de ponta	Unidades	10	336	5,86	1.968,96

	poliacetato fina, de corpo em polipropileno (PP) rígido, formato corpo cilíndrico, cor conforme solicitado podendo ser azul, preto e vermelho.					
110	Canudo tradicional, colorido, embalagem de pacote com 100un em cada pacote, diâmetro 5mm x 21 cm.	Unidades	15	75	8,64	648,00
111	Cartucho refil para pincel de quadro branco, tinta que dissolva em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco, cor conforme solicitação para a secretaria podendo ser azul, vermelho e preto, com aproximadamente 20ml, formato de tubo, embalagem de caixa com 12 unidades em cada caixa, sendo embaladas separadamente em embalagem identificada para evitar vazamentos e saber sobre a cor antes de reposição no pincel.	Caixa	10	258	64,87	16.736,46
112	Chapa de isopor, espessura 10mm, medidas aproximadamente de 100mmx50cm.	Unidades	22	221	4,78	1.056,38
113	Cola branca escolar líquida 90gr, atóxica, com secagem normal, na cor branca.	Unidades	250	1.578	3,43	5.412,54
114	Cola com glitter 35g, bico dosador, nas cores Azul, vermelho, branco, prata, dourado, verde, rosa. Cola de glitter, embalagem de caixa com 6 unidades, peso mínimo de aproximadamente 23gr, não tóxica cola colorida, alto relevo	Caixa	20	170	14,51	2.466,70
115	Cola de 1kg, de cor branca, lavável, atóxica, composição acetado de polivilina, embalagem de frasco com 1 kg em cada frasco, a base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação, adesiva	Unidades	20	105	24,40	2.562,00
116	Cola de silicone líquida, com bico anatômico unidades de 100g	Unidades	15	121	16,05	1.942,05
117	Cola para EVA e isopor, na cor transparente de 90gr, com bico econômico, solúvel, em álcool e secagem rápida.	Unidades	20	140	9,91	1.387,40
118	Cola quente pistola grande, do tipo profissional, diâmetro do bastão de cola: 12mm, temperatura de trabalho da pistola 220 ± 10°C, com voltagem 127v~220v~, potência mínima de 100w.	Unidades	20	70	74,33	5.203,10
119	Cotonete, haste flexíveis, embalagem de caixa com 75 unidades.	Caixa	100	300	5,77	1.731,00
120	Cubo didático de encaixe confeccionado em plástico com 18 peças de encaixe (números, letras e formas geométricas). Medindo aproximadamente 17 x 17 x 17 cm. Certificado Inmetro	Unidade	05	37	67,26	2.488,62

121	Envelope meia Folha A4 16,2 X 22,9 Cm, embalagem de caixa 100 Unidades kraft natural ou branco.	Pacote	10	62	92,66	5.744,92
122	Envelope plástico com 4 furo, de cor transparente, formato de saco, tamanho A4, espessura mínimo de 0,12 a 0,20 micras, com 2 faces com 4 furos, com abertura superior, composto de polietileno, aproximadamente 21x29cm, embalagem de pacote com 100 unidades cada.	Pacote	100	2.025	10,00	20.250,00
123	Envelope plástico simples, sem furos, com abertura superior, de cor transparente, formato de saco, tamanho A4, espessura mínimo de 0,10 a 0,15 micras, com 2 faces, composto de polietileno, tamanho mínimo 21x29cm.	Unidades	600	2.101	0,31	651,31
124	Espiral 12mm, de cor transparente ou preto, com capacidade para 70 folhas, embalagem de pacote com 100 unidades cada pacote, diâmetro 12mm, comprimento de 33, fabricado material em pvc.	Pacote	01	12	38,63	463,56
125	Espiral 14mm, de cor transparente ou preto, com capacidade para 85 folhas, embalagem de pacote com 100 unidades cada pacote, diâmetro 14mm, comprimento de 33, fabricado material em pvc.	Pacote	01	12	56,53	678,36
126	Espiral 7mm, de cor transparente ou preto, com capacidade para 25 folhas, embalagem de pacote com 100 unidades cada pacote, diâmetro 7mm, comprimento de 33, fabricado material em pvc.	Pacote	01	12	34,06	408,72
127	Estilete lâmina 18mm, dimensões do produto 2,2 x 0,1 x 0,18cm, 0,05g com comprimento aproximadamente 2,2cm. sistema de trava de segurança para a lâmina. Deve possuir mecanismo de avanço automático ou manual com travamento por pressão ou roldana, que evite o recuo acidental da lâmina durante o uso. O estilete deve utilizar lâminas segmentadas de aço temperado, com largura padrão de 18 mm, substituíveis e de alta resistência ao desgaste. O equipamento deverá acompanhar pelo menos uma lâmina instalada e apresentar compartimento interno para armazenamento de lâminas reservas, quando aplicável. A lâmina deve permitir cortes precisos em materiais como papelão, plásticos, borrachas, papel e tecidos, sendo adequado para uso em escritório,	Unidade	10	190	9,96	1.892,40

	escolas, almoxarifados, manutenção e atividades técnicas. O estilete deve ser entregue novo, devidamente embalado, com identificação do fabricante ou marca e número de lote visível na embalagem, garantindo segurança, desempenho e durabilidade. Produto com garantia mínima de 3 meses e conforme normas de segurança aplicáveis.					
128	Extensão elétrica, com cabo pp flexível bitola mínima de 2x2,5mm², de 30 metros, 20a e potência máxima suportada de 3.300w, com no mínimo 3 tomadas fêmea, com frequência de 60hz, de cor preta, tripolar, bivolt 110/220v, e plugue terra.	Unidades	02	45	193,55	8.709,75
129	Filtro de café número 102/103, caixa com 30 unidades descartáveis.	Caixa	50	650	5,47	3.555,50
130	Fita adesiva larga, com medidas aproximadamente de 48mmx50m, de cor transparente, materiais de pvc, polipropileno.	Unidades	10	250	10,55	2.637,50
131	Fita adesiva transparente 12mm x 50m.	Unidades	10	320	1,63	521,60
132	Fita autoadesivo crepe de aproximadamente 48mmx50m, de cor branco.	Unidades	10	330	11,51	3.798,30
133	Fita dupla face, extra forte que suporta até 5kg fita dupla face transparente medindo aproximadamente 12mmx20m fixa forte, transparente, material acrílico de polietileno	Unidade	10	380	14,98	5.692,40
134	Folha de 180gr embalagens de 1 pacote com 50 unidades em cada pacote.	Unidade	100	775	14,48	11.222,00
135	Folha de imã, tamanho mínimo aproximado de 20x50, com espessura de 0,3mm, embalagem de pacote com 5 unidades em cada pacote.	Unidade	10	71	28,96	2.056,16
136	Fronha de travesseiro, nova, de primeira qualidade, confeccionada em tecido tipo percal ou similar, 100% algodão ou composição mínima de 70% algodão e 30% poliéster, com gramatura mínima de 120 g/m², toque macio, resistente e de fácil higienização. Dimensões mínimas: 50 cm x 70 cm (padrão), com tolerância de 2 cm. Cor branca ou outra conforme especificação do edital, uniforme e sem manchas, falhas ou irregularidades. Acabamento com costuras reforçadas nas bordas e fechamento simples tipo envelope ou com aba interna, garantindo acomodação segura do travesseiro. Produto lavável, resistente a alvejantes	Unidade	50	315	11,99	3.776,85

	sem cloro, antialérgico, inodoro, atóxico e de rápida secagem. Embalada individualmente em saco plástico transparente, contendo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, data de fabricação e instruções de uso e conservação. Produto deve atender às normas técnicas da ABNT e demais exigências legais aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
137	Garfinho Descartável para Festa, cristal, embalagem de pacote com 50 unidades em cada pacote, tamanho 18cm.	Unidade	100	470	3,07	1.442,90
138	Jogo da memória em madeira- 40 peças, Jogo / brinquedo pedagógico tipo: jogo da memória, material: madeira mdf, quantidade: 40 peças (20 pares), caracteristicas adicionais: caixa de madeira, tamanho aproximado das peças 5 x 5 cm, peças serigrafadas com imagens e Seus pares.	Unidade	10	39	36,30	1.415,70
139	Kit de cortador de massinha Forminhas de plástico de diferentes modelos e tamanhos. (Embalagem de pacote com 100 unidades cada kit)	Unidade	10	224	37,67	8.438,08
140	Lápis de cor, eco lápis, formato 2B, embalagem de caixa com 12 cores em cada caixa, formato grande hexagonal ou sextavado, formato 2B, colorido sendo material de madeira.	Unidade	10	1.250	8,89	11.112,50
141	Lápis de cor neon 10 unidades de cores em cada caixa, madeira, carga, corantes e aglutinantes 100% madeira reflorestada.	Caixa	10	186	17,57	3.268,02
142	Lápis de cor tons de pele 12 cores composição: madeira, carga, corantes e aglutinantes 100% madeira reflorestada.	Unidade	10	126	12,97	1.634,22
143	Lápis preto n°2, grafite, material de madeira, produto não atóxico, de formato hexagonal ou sextavado	Unidade	100	2.240	1,02	2.284,80
144	Livro de ATA com 100 folhas, capa dura, cor preto, folhas internas pautadas e numerada, papel interno offset 56g/m².	Unidade	01	40	15,79	631,60
145	Livro com fantoches (3/5 anos) livro com fantoche. Deve ser colorido e possuir cores vibrantes. Temas variados e infantis. Livro acompanhado de um fantoche para a criança interagir. Dimensões aproximadas de 21x33cm. Idioma português. Indicado para crianças de 3 á 5 anos. Aprovado pelo Inmetro.	unidade	01	40	43,04	1.721,60

146	Livro lúdico cartonado recortado e ilustrado, diversas histórias: lúdico quebra-cabeça. 6 págs. E 3 q-c. Medindo aproximadamente 20 x 27 cm.	Unidade	01	30	21,70	651,00
147	Marcador retroprojetor, plástico, cores azul, preto e vermelho, ponta de poliéster tinta resistente a água.	Unidade	10	156	3,80	592,80
148	Marcador permanente kit com 12 cores sortidas, ponta arredondada, escrita fina com secagem rápida.	Unidade	10	61	44,66	2.724,26
149	Massa de EVA, 250g pacote, com 20 cores sortidas, não tóxico	Unidade	10	450	29,34	13.203,00
150	Massa de modelar com 12 cores diversas, composição água, carboidrato de cereis e cloreto de sódio, antialérgico, totalmente atóxico.	Unidade	10	460	18,28	8.408,80
151	Mesinha de atividades, Brinquedo pedagógico infantil mesa de atividades. Contém 28 peças (3 pinos com formas geométrica- 16 duplos -1 simples-2 arredondados-2 pinos angulares - 2 engrenagens -1 eixo com anéis -1 mesinha - Acompanha cartela de adesivos.	Unidade	02	19	149,96	2.849,24
152	Mesinha de bloco encaixe, Mesinha didática com as seguintes características: tamanho: 42x42x35cm. Mesinha didática com diversas formas para empilhar, blocos coloridos de encaixe, engrenagens, esfera giratória, e peças que deslizam. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade.	Unidade	01	19	118,91	2.259,29
153	Mordedor atóxico, macio, flexível, de aproximadamente 11cm, ortodôntico de silicone.	Unidade	10	119	21,14	2.515,66
154	Organizador de mesa tipo correspondência, fabricado em material plástico polipropileno resistente ou metálico com acabamento em pintura epóxi, na cor preta ou neutra, com no mínimo três bandejas fixas ou empilháveis para acomodação de documentos, cartas, formulários, papéis e correspondências em geral, no formato A4 ou ofício. O organizador deve possuir estrutura firme, estável e de fácil higienização, com bordas reforçadas e acabamento livre de rebarbas, proporcionando segurança no manuseio. As bandejas devem permitir acesso fácil ao conteúdo, com espaço adequado para inserção e retirada de papéis sem danificá-los. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com	Unidade	01	60	33,99	2.039,40

	boa apresentação visual, entregue embalado individualmente e com identificação do fabricante ou marca, número de lote e demais informações exigidas para controle e rastreabilidade. Ideal para uso em escritórios, escolas, secretarias e demais ambientes administrativos da administração pública.					
155	Palito de picolé, embalagens de pacote com 1000 unidades em cada pacote, de madeira, ponta arredondada, tamanho aproximadamente 12x0,8cm, cor conforme solicitada podendo ser azul, vermelho, verde, amarelo e cru.	Unidade	10	106	60,97	6.462,82
156	Palito para espetinho, de madeira e bambu, embalagem de pacotes com 50 unidades em cada pacote, medidas aproximadamente de 23 a 30cm e de cor cru.	Unidade	10	114	17,98	2.049,72
157	Papel camurça, medindo 40x60cm, embalagem de pacote com 25 unidades em cada pacote, com gramatura de 70 /m², de cores variadas, podendo ser amarelo, azul, verde, laranja, vermelho, preto, branco, bege, rosa, lilás e marrom conforme solicitação	unidade	10	60	29,71	1.782,60
158	Papel cartaz, cores diversas conforme solicitações, aproximadamente formato de 40x60cm, não superior a 150g.	Unidade	100	800	1,24	992,00
159	Papel celofane, cores diversas (podendo ser vermelho, azul, rosa, lilás, verde, amarelo, branco, transparente e laranja) conforme solicitação, com formato de 70x89cm, não superior a 0,07mm.	Unidade	100	500	2,00	1.000,00
160	Papel crepom, cores diversas conforme solicitação, aproximadamente formato de 48cm x 2m, material celulose vegetal, aproximadamente 18g/m2.	Unidade	100	700	2,40	1.680,00
161	Papel dobradura cores diversa como solicitado, aproximadamente medida mínima de 50x60cm.	Unidade	100	1.000	1,67	1.670,00
162	Papel filme, material PVC, cloreto de polivinila, aproximadamente medida de 100m X 28cm, embalagem de caixa, apresentação em rolo.	Unidade	10	465	4,42	2.055,30
163	Papel fotográfico A4 adesivo, aproximadamente 210x297mm, glossy, a prova de água, brilhante branco, espessura 130g, embalagem de pacote com 50 folhas em cada pacote.	Unidade	10	275	28,37	7.801,75
164	Papel mágico, A4, papel preto,para desenho, aproximadamente	Unidade	10	155	9,68	1.500,40

	210x297mm, embalagem de pacote com 5 folhas em cada pacote.					
165	Papel manteiga, de gramatura de 40g, formato A3 de aproximadamente 297x420mm.	Unidade	100	1.010	4,73	4.777,30
166	Papel plástico auto-adesivo, comumente usados para revestir e proteger superfícies, como livros, cadernos, móveis e paredes, material PVC, resistentes á água, podendo ser de cor neutra transparente ou estampado com animais divertidos, com gramatura de 60g/m², largura de 450mm, acabamento brilhante, comprimento da folha de 2.500mm	Unidade	10	95	58,49	5.556,55
167	Papel polaseal, para plastificação de tamanho A4, embalagem de caixa com 100 unidades em cada caixa, medindo aproximadamente 222x336mm espessura de 0,5 micras.	Unidade	10	212	56,00	11.872,00
168	Papel seda, de aproximadamente 48x60cm, embalagem de pacote com 100 folhas em cada pacote, com gramatura de 18gm²	Unidade	10	60	24,08	1.444,80
169	Pacote com 100 folhas, do tamanho A4, de 75g/m², com dimensões de 210mm x 297mm, podendo ser de cor rosa, amarela, azul e verde.	Unidade	10	621	19,43	12.066,03
170	Pasta aba elástica, de aproximadamente 33x25cm x 55mm, de cor conforme a solicitação, material plástico, possuindo abas no interior da pasta e elástico para fechamento e perfeita para armazenamento dos documentos.	Unidade	100	510	3,93	2.004,30
171	Pasta L, de cor conforme a solicitação podendo ser transparente, tamanho de A4, de material de polietileno Pacote com 10 unidades.	Unidade	10	170	6,57	1.116,90
172	Pasta aba elástica com divisória, pasta sanfonada plástica A4 com 31 divisórias, com aproximadamente 210x297mm	Unidade	10	90	42,44	3.819,60
173	Pasta suspensa, aproximadamente 360x240mm embalagem de caixa com 50 unidades cada.	Unidade	10	210	3,87	812,70
174	Percevejo latonado, de cor dourado, embalagem de caixa com 100 unidades em cada caixa	Unidade	10	245	14,87	3.643,15
175	Pompom colorido - fibra sintética 2cm diâmetro - pacote com 100 unidades.	Unidade	10	50	23,70	1.185,00
176	Prancheta em acrílico tamanho folha A4, com prendedor metálico niquelado.	Unidade	10	80	18,07	1.445,60
177	Prendedor de papel, de aproximadamente 32mm, embalagem	Unidade	10	103	10,98	1.130,94

	de caixa com 12 unidades em cada caixa, prendedor de papel com capacidade de 150 folhas.					
178	Quadro branco 200x120cm, chapa dura de alta densidade com moldura em alumínio, acompanha porta apagador.	Unidade	02	24	527,62	12.662,88
179	Quadro branco 90x60cm, chapa dura de alta densidade com moldura em alumínio, acompanha porta apagador.	Unidade	02	19	162,39	3.085,41
180	Régua plástica, de tamanho 30cm, de cor transparente.	Unidade	10	1.570	2,03	3.187,10
181	Saco de papel kraft, tipo saco, medindo aproximadamente 185x248mm, na cor parda, de gramatura aproximadamente de 80gm².	Unidade	10	1.450	1,56	2.262,00
182	Spray de tinta temporária para pintar os cabelos, para uso infantil, embalagem de frasco com 120ml/70gr, cores sendo laranja, rosa, roxo, azul, verde, laranja, vermelho e branco conforme solicitado, que sai na água.	Unidade	10	280	23,88	6.686,40
183	Suporte para fita grande, capacidade para fita de 48mm, de cor preto ou branco conforme solicitado.	Unidade	10	37	25,74	952,38
184	Lápis de cor tons pastéis 10 cores composição: madeira, carga, corantes e aglutinantes 100% madeira reflorestada.	Unidade	10	126	6,84	861,84

Itati 09 de maio de 2026.

Clever de Quadros
Secretário Municipal de Saúde

Edinéia Engel Behling
Chefe Setor de Obras

Leticia Eberhardt dos Santos
Oficineira de Informática

Catieli Ramos de Oliveira
Coordenadora de Sistemas Sociais

Anexo II

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cep.: Cidade: Fone: ()
E-mail:

Apresentação de proposta para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar, expediente, elétricos e eletrônicos, em conformidade com as solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais de Itati/RS, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, como especificações abaixo:

Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor da unidade R$**
.....					

Validade da Proposta Comercial: dias.
Local: (data) de (mês) de 2026.

Assinatura e carimbo da Empresa

Anexo III

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(ART. 7° DA CF, HABILITAÇÃO E IDONIEDADE, PCD, CONHECIMENTO)

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), Sr.portador do CPF sob n°, para fins de direito, na qualidade de Proponente da Licitação instaurada pela Prefeitura de Itati/RS, DECLARA FORMALMENTE:

- sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa, cumpre com o disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

- que atende a todas as exigências de HABILITAÇÂO contidas no referido Edital; e

- que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; e que não sofreu condenação de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n° 8.429/92, nos últimos anos;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local: (data) de (mês) de 2026.

Licitante/Assinatura e Carimbo

Anexo IV

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Itati/RS

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), Sr. portador do CPF sob n°, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na Licitação citada, que não foi declarado inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

E por ser verdade, assina a presente.

Local: (data) de (mês) de 2026.

Assinatura e carimbo da Empresa Licitante

Anexo V

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser verdade, assina a presente.

Local: (data) de (mês) de 2026.

Assinatura e carimbo da Empresa Licitante

Anexo VI

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO OBJETO CONFORME PROPOSTA

Empresa....., inscrita no CNPJ sob n°, por intermédio de seu representante legal Sr., portador da Carteira de Identidade n° e CPF sob n° DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n° 040/2026– Processo Licitatório n° 167/2026**, declara sob as penas da lei, que os produtos apresentados estão de acordo com o que determina a legislação correspondente, obedecendo as normas estabelecidas.

Declaramos também, que todos os serviços que for vencedor, serão prestados conforme proposta apresentada e aceita, necessários para a satisfatória execução do pacto firmado, bem como demais custos, como transporte, frete, contratação de pessoal, que por ventura se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, também estando de acordo com as normas da CLT. Ainda, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, não ocasionando e/ou transferindo ao Município de Itati/RS, qualquer custo adicional, além do acordado no respectivo termo contratual, já firmado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Local: (data) de (mês) de 2026.

Assinatura e carimbo do Licitante

Anexo VII

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

Empresa....., inscrita no CNPJ sob n°, por intermédio de seu representante legal Sr., portador da Carteira de Identidade n° e CPF sob n° DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n° 040/2026– Processo Licitatório n° 167/2026**, declara sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar n° 123/2006, que é e que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4° desse mesmo artigo.

Local: (data) de (mês) de 2026.

Assinatura e carimbo da Empresa

Anexo VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO [...]/2026

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de dois mil e vinte e cinco, identificaram a Homologação do certame em epígrafe, de um lado o Município de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.158.995/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Nestor Becker, s/n, representada pela Sra. Prefeita, Madalena Trisch Rapack, inscrita no CPF sob o nº. 981.784.820/53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DE ATA, para firmarem a presente

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico (.....)/2025, Processo Licitatório (.....)/2026**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços, tendo por objetivo a eventual aquisição de (.....) da Secretaria Municipal de (.....), conforme suas solicitações e especificações constantes no Edital..

Como licitante que participou da licitação e obtive itens vencedores, listamos:

Empresa	**CNPJ**
(...)	(...)
Representante	**CPF**
(...)	(...)

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços unitários para eventual aquisição de (.....) da Secretaria Municipal de (.....), conforme suas solicitações e especificações constantes no Edital, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima

descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por lote inscrito na Ata do Processo e Licitação, e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: (...)							
Lote	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**		**Preço unitário**	**Valor total**
				Min.	**Máx.**		
01							
02							
03							
04							
05							
06							

2.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista na alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3 Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ara, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação ás condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabiliza o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na a hipótese de comprovação do disposto no caput e na alínea “a”, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período e igual quantitativo.

3.2 Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DOS REGISTRO DE PREÇO

4.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades de Administração Municipal relacionadas no objetivo deste Edital.

4.2 Os centros de custos componentes da Administração, participantes da Ata de Registro de Preços, deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que celebrará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1 Administrar e produzir os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação por meio do Setor de Compras e Licitações, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2 Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1 Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega do objeto, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais/realização de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5 Emitir a autorização de compra;

5.1.6 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

5.2 Compete ao Setor de Compras e Licitações da Administração:

5.2.1 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega do objeto dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2 Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.2.5 Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.3 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1 Entregar os materiais nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade,

observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município consorciado usuário da ata de registro de preços;

5.3.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os materiais recusados pelo município, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos materiais já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8 Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusulas oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivos justificado;

II- não retirar a nota de empenho, ou a presenta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III- não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV- sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo órgão gerenciador nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- por razão de interesse público;

II- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III- se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses dos itens 2.3 e 2.4, da Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos centros de custos do Município de Itati.

7.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 O Setor adquirente formalizará por intermédio de Ata de Registro de Preços, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução do objeto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1 O local de entrega dos materiais/prestação dos serviços é o mesmo estabelecido no Edital do certame advindo desta Ata.

7.4.2 O prazo de entrega dos materiais/execução dos serviços será o mesmo estabelecido no Edital do certame advindo desta Ata.

7.4.3 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.7 Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto contido na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da nota fiscal, correndo a despesa na dotação orçamentária do Município.

8.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o Município, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5 Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7 A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas que constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itati, (...) de (...) de 2026

Madalena Trisch Rapack
Prefeita

(...)
CNPJ: (...)